



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 87/2019, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERREGENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MAUTENÇÕES EM IMÓVEIS E PROPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ELETRO FAR - MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ: 35.017.009/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 13.500,30 (treze mil e quinhentos reais e trinta centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 13.500,30 (treze mil e quinhentos reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
193	CURVA CONDUITE ½	PLASTILIT	UND	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
194	CURVA CONDUITE ¾	PLASTILIT	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
195	CURVA CONDUITE 1 ¼	PLASTILIT	UND	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
199	CURVA CONDUITE 3"	PLASTILIT	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
234	DISCO CORTE 4 ½	KALA	UND	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
343	LAMPADA MISTA 250 wats	EMPALUX	UND	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
416	CAIXA CN1 PADRÃO	FERRARI JORDAO	UNI	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
453	PREGO16X24 1 KILO	TOP	PCTE	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
459	PREGO20X4 1 KILO 8	TOP	PCTE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
473	REBITE GRANDE	NEW FIX	UND	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
507	ROUDANA PLÁSTICO MEDIA	BEKEL	UND	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
527	SOQUETE P/LAMPADA TUBULAR	G-20	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
676	ADAPTADOR CONDULETE 3/4	TIGRE	UND	90	R\$ 0,80	R\$ 72,00
677	CONDULETE TOP (CAIXA SOBREPOR) 5 ENTRADAS 3/4	TIGRE	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
678	TAMPA 3 INTERRUPTORE	TIGRE	UND	85	R\$ 4,90	R\$ 416,50

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
727	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	ALUMASA	UND	25	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
728	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	ALUMASA	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
795	LUMINARIA 40 A C/ 2 LÂMPADAS TUBULAR LED	RCG	UND	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00

FORNECEDOR: L.C.R. COM. DE PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS LTDA. - CNPJ: 07.844.532/0001-54

Valor Total do Fornecedor: 288.667,50 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 288.667,50 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 mm	PLASTILIT	UND	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
7	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 mm	PLASTILIT	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
8	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA ½	REBOLÇAS	UND	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
9	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA ¾	REBOLÇAS	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
10	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 1"	REBOLÇAS	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
12	ALICATE NORMAL USO GERAL	FERTAK	UND	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
13	FURADEIRA 127V	DWT	UNI	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
15	ARAME GALVONIZADO Nº 16	GERDAU	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
16	ARAME GALVONIZADO Nº 18	GERDAU	UND	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
17	ARAME GALVONIZADO Nº 20	GERDAU	UND	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
20	ARAUDITE 16 gr	TEK BOND	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
21	CORDA BRANCA 12mm kg	ITACORDA	KG	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
24	BALDE PEDREIRO LATA	WORKER	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
25	BALDE PEDREIRO PLÁSTICO	WORKER	UND	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
33	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA	PLASTILIT	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
34	BORRACHA DE SILICONE BRANCO 280gr	INTERFIX	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
35	BORRACHA DE SILICONE INCOLOR 280gr	INTERFIX	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
36	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO	VULCABRAS	PARE S	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
37	BUCHA DE PARAFUSO Nº 05	WORKER	UND	1000	R\$ 0,04	R\$ 40,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

39	BUCHA DE PARAFUSO Nº 08	WORKER	UND	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
40	BUCHA DE PARAFUSO Nº 10	WORKER	UND	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
42	INSETICIDA LÍQUIDO 30 ml	KOTHRINE	UNI	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
44	CABO CERROTE	CASTOR	UND	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
47	CABO FLEX ALUMINIO 2 x 25 p/ padrão – 100 mts	BRASCOA	UND	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
50	CABO FLEX ALUMINIO 4 x 16 p/ padrão – 100 mts	BRASCOA	UND	5	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00
51	CABO FLEX ALUMINIO 4 x 25 p/ padrão – 100 mts	BRASCOA	UND	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
57	CABOS P.P 2X2,5 mm – 100 mts	CORFIO	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
61	CABOS P.P 3x10,0 mm – 100 mts	CORFIO	UND	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
62	CABOS P.P 3X2,5 mm – 100 mts	CORFIO	UND	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
63	CABOS P.P 3X4,0 mm – 100 mts	CORFIO	UND	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
64	CABOS P.P 3X6,0 mm – 100 mts	CORFIO	UND	5	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00
68	CABOS SOLIDOS 50 mm – 100 mts	CORFIO	UND	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
71	CADEADO Nº 25	PADO	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
72	CADEADO Nº 30	PADO	UND	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
76	CADEADO Nº 50	PADO	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
77	CADEADO Nº 60	PADO	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
82	CAIXINHA P/ LUX 2 x 4 PLASTICO	TRAMONTI NA	UND	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
84	CAIXINHA P/ LUX PLASTICO SIMPLES P/ LAJE	TRAMONTI NA	UND	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
90	CÂMARA AR CARRIOLA	LEVORIN	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
93	CAPA CHUVA AMARELA LONGA	NIKO KIT	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
94	CAPACETE SEGURANÇA P/ OPERADOR ROÇADEIRA	PLASTICO R	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
96	CARRETEL LINHA NYLON P/ ROÇAD GASOL.	DURALINE	UND	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
97	CARRIOLA	MAESTRO	UND	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
100	CHAVE AJUSTÁVEL 8 "	FERTAK	UND	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
105	CHAVE BOCA N ° 13	FERTAK	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
109	CHAVE BOCA N ° 17	FERTAK	UND	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50

111	CHAVE BOCA N ° 20	FERTAK	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
115	CHAVE BOCA N ° 24	FERTAK	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
116	CHAVE BOCA N ° 27	FERTAK	UND	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
118	CHAVE BOCA N ° 9	FERTAK	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
119	CHAVE COMB. 11	FERTAK	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
120	CHAVE COMB. 13	FERTAK	UND	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
122	CHAVE COMB. 15	FERTAK	UND	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
124	CHAVE DE TUBOS 08"	FERTAK	UND	5	R\$ 23,90	R\$ 119,50
125	CHAVE DE TUBOS 12 "	FERTAK	UND	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
126	CHAVE ESTRELA 10 X 11	FERTAK	UND	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
127	CHAVE ESTRELA 12 X 13	FERTAK	UND	5	R\$ 8,30	R\$ 41,50
128	CHAVE ESTRELA 14 X 15	FERTAK	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
129	CHAVE ESTRELA 16 X 17	FERTAK	UND	5	R\$ 11,30	R\$ 56,50
133	CHAVE FENDA 3/16	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
136	CHAVE FENDA 3/8 x 8	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 9,30	R\$ 46,50
138	CHAVE FIXA 12 X 13	FERTAK	UND	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
140	CHAVE FIXA 16X17	FERTAK	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
141	CHAVE FIXA 18 X 19	FERTAK	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
143	CHAVE L BOCA Nº 10	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
145	CHAVE L BOCA Nº 12	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
146	CHAVE L BOCA Nº 13	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
147	CHAVE L BOCA Nº 15	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
149	CHAVE L BOCA Nº 17	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
150	CHAVE L BOCA Nº 18	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
151	CHAVE L BOCA Nº 19	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
152	CHAVE L BOCA Nº 8	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 6,30	R\$ 31,50
154	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
156	CHAVE PHILIPS ¼ X 6	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
157	CHAVE PHILIPS 1/8 X 4	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
158	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	TRAMONTI NA	UND	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
163	CILINDRO FECHADURA	ALIANÇA	UND	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
166	COLA CANO PVC 17 gr	PLASTILIT	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
172	COLHER PEDREIRO Nº 10	MAO FORTE	UND	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
173	COLHER PEDREIRO Nº 8	MAO FORTE	UND	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
177	CORDA BRANCA 10mm KG	ITACORDA	KG	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
178	CORDA BRANCA 8mm KG	ITACORDA	KG	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

18 1	CORRENTE 3,2mm 1KG	SÃO CARLOS	UND	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
18 2	CORRENTE 4mm 1KG	SÃO CARLOS	UND	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
18 3	CORRENTE 5mm 1KG	SÃO CARLOS	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
18 4	CORRENTE 6mm	SÃO CARLOS	UND	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
18 5	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 30d	OREGON	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800, 00
18 6	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 36D	OREGON	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800, 00
18 7	CORTA PISO	IRWIN	UND	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
20 1	DESEMPENADEIR A METAL	MAO FORTE	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
20 2	DESEMPENADEIR A PEQUENA	MAO FORTE	UND	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
20 3	DESEMPENADEIR A PLASTICA	MAO FORTE	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
20 5	DIJUNTORES BIFASICO 2X100	LORENZET I	UND	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490, 00
20 8	DIJUNTORES BIFASICO 2X30	LORENZET I	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
20 9	DIJUNTORES BIFASICO 2X40	LORENZET I	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
21 3	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X10	LORENZET I	UND	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
21 4	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X15	LORENZET I	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
21 6	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X25	LORENZET I	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
21 8	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X40	LORENZET I	UND	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
22 0	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X70	LORENZET I	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
22 3	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3X15	LORENZET I	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200, 00
22 4	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3X20	LORENZET I	UND	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197, 00
23 0	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3X90	LORENZET I	UND	30	R\$ 89,90	R\$ 2.697, 00
23 1	DISCO C/ VIDEA 40 DENTES 20mm P/ ROÇAD. GASOL.	DURALINE	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
23 5	DISCO CORTE 7"	WORKER	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
23 6	DISCO CORTE 9"	WORKER	UND	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
23 7	DISCO DISBASTE 4 ½	WORKER	UND	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
23 8	DISCO DISBASTE 7 ½	WORKER	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
23 9	DISCO MAQUITA	IRWIN	UND	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
24 0	DISCO MAQUITA P/ MADEIRA	IRWIN	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
24 1	DISCO SERRA CIRCULAR	IRWIN	UND	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
24 2	DESENGRIPANTE 40 W	VONDER	UNI	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00

24 7	EMENDA MANGUEIRA PRETA 1 ¼	REBOLÇAS	UND	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
24 8	EMENDA MANGUEIRA PRETA 1 ½	REBOLÇAS	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
24 9	EMENDA MANGUEIRA PRETA 1"	REBOLÇAS	UND	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
25 2	ENXADA FUZIL	FUZIL	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
25 3	ENXADÃO ESTREITO	FUZIL	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
25 5	ESCADA 6 DEGRAUS ALUMINIO	CADIOLI	UND	5	R\$ 108,00	R\$ 540,00
26 1	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000, 00
26 4	FIO CABO FLEXIVEIS 1,5 C/ 100MTS	CORFIO	ROLO	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950, 00
26 8	FIO CABO FLEXIVEIS 6,0 C/ 100MTS	CORFIO	ROLO	15	R\$ 269,00	R\$ 4.035, 00
26 9	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 2.7mm mt	DURALINE	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
27 0	FIO PARALELO 2X1,0 C/ 100MTS	CORFIO	ROLO	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290, 00
27 2	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100MTS	CORFIO	ROLO	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490, 00
27 3	FIO PARALELO 2X4,0 C/ 100MTS	CORFIO	ROLO	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840, 00
27 7	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ 100MTS	CORFIO	ROLO	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850, 00
27 9	ACABAMENTO DE VALVULA DESCARGA SIMPLES	CENSI	UNI	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
28 2	FITA ISOLANTE 05 METROS	FOXLUX	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
28 5	FITA ZEBRADA 200 metros	PLASTICA R	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100, 00
28 7	FLANG CAIXA D'AGUA 20 mm	PLASTILIT	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
28 8	FLANG CAIXA D'AGUA 25 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
29 0	FLANG CAIXA D'AGUA 40 mm	PLASTILIT	UND	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
29 4	FOICE	FUZIL	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
29 6	FORMÃO ½	MÃO FORTE	UND	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
29 8	FORMÃO 1"	MÃO FORTE	UND	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
30 5	GRAMPO 1 KG CERCA	GERDAU	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
30 6	GRAMPOS 19X11 1 KILO	GERDAU	PCTE	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
30 9	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	MECTRONI C	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600, 00
31 1	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES + TOMADA	MECTRONI C	UND	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780, 00
31 2	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	MECTRONI C	UND	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500, 00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

313	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	MECTRONIC	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
318	JOELHO ESGOTO 100 mm	PLASTILIT	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
319	JOELHO ESGOTO 40 mm	PLASTILIT	UND	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
320	JOELHO ESGOTO 45° 150 MM	PLASTILIT	UND	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
323	JOELHO ESGOTO 75 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
326	JOELHO MANGUEIRA PRETA ¾	REBOLÇAS	UND	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
327	JOELHO MANGUEIRA PRETA 1"	REBOLÇAS	UND	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
328	JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm	PLASTILIT	UND	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
331	JOELHO SOLDAVEL PVC 40 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
332	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
333	JOGO DOBRADIÇAS C/ 3 PEÇAS	FCA	UND	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
338	LAMINA P/ ROÇAD. GASOL. 2 PONTA 350X20mm	DURALINE	UND	50	R\$ 32,95	R\$ 1.647,50
339	LAMINA P/ ROÇAD. GASOL. 3 PONTA 300X20mm	DURALINE	UND	50	R\$ 33,95	R\$ 1.697,50
340	LAMPADA LED TUBULAR 18 WATTS	FLC	UNI	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
349	LAMPADA PL LED 6 wats	GALAXY	UND	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
350	LAMPADA PL LED 9 wats	GALAXY	UND	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
351	LANTERNA RECARREGAVEL 12 LDS	HB	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
352	LANTERNA RECARREGÁVEL 12 LDS P/ CABEÇA	HB	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
355	LIMA CHATA K&F 8"	KF	UND	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
357	LIMA MOTOSERRA	NICHISON	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
358	LIMA REDONDA K&F P/ MOTOSERRA	NICHISON	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
360	LIMA TRIANG. K&F P/ SERROTE	KF	UND	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
361	LIMITADOR ALTURA P/ ROÇADEIRA	DURALINE	UND	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
362	LINHA NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM 100 metros	DURALINE	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
363	LINHA PEDREIRO 100 MT	BLASFORTE	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
366	LONA PLASTICA PRETA 4X100m	NORTENE	UND	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00

367	LONA PLASTICA PRETA 8X50m	NORTENE	UND	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
368	LONA PLÁSTICA PRETA 6X50m	NORTENE	UND	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
372	LUVA C/ ROSCA 25 x ¾	PLASTILIT	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
382	LUVA ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UND	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
384	LUVA ESGOTO 50 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
385	LUVA ESGOTO 75 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
387	LUVA RASPA 15 CM	WORKER	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
391	LUVA SOLDAVEL 40 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
393	INSETICIDA 100ml	MALATOL	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
395	MANGUEIRA PARA JARDIM 3MM DE PAREDE	PLASBOM	MTS	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
396	MANGUEIRAS MARROM ½ X 2mm 100 METOS	OGIMA	ROLO	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
398	MANGUEIRAS MARROM ¾ X 3mm 100 METROS	OGIMA	ROLO	8	R\$ 123,00	R\$ 984,00
399	MANGUEIRAS MARROM ¾ X 2,5mm 100 METROS	OGIMA	ROLO	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
400	MANGUEIRAS MARROM 1 X 2mm 100 METROS	OGIMA	ROLO	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
404	MARRETA BORRACHA 60 mm	WORKER	UND	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
405	MARRETA BORRACHA 80 mm	WORKER	UND	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
407	MÁSCARA P/ SOLDADOR	WORKER	UND	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
410	MOLA PARTIDA MOTOSERRA	RAISMAN	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
412	NÍVEL	WORKER	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
415	PALHA AÇO	VEGA	UND	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
418	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 06	CISER	UND	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
421	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 12	CISER	UND	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
422	PARAFUSO P/ ETERNITE 6 mm	CISER	UND	700	R\$ 0,57	R\$ 399,00
434	PLACA SEGA 2 x 4	MECTRONIC	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
448	PREGO ETERNITE 18X27 1 KILO	GERDAU	PCTE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
449	PREGO12X12 1 KILO	GERDAU	PCTE	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
450	PREGO13X15 1 KILO	GERDAU	PCTE	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
451	PREGO15X15 1 KILO	GERDAU	PCTE	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

454	PREGO17X21 1 KILO	GERDAU	PCTE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
456	PREGO18X24 1 KILO	GERDAU	PCTE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
458	PREGO20X30 1 KILO	GERDAU	PCTE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
462	PREGO22X48 1 KILO	GERDAU	PCTE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
463	PREGO22X60 1 KILO	GERDAU	PCTE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
464	PROTETOR AURICULAR 3M SILICONE	VONDER	UND	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
465	PULVERIZADOR 5 LITROS COSTAL	LINUS	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
467	PULVERIZADOR 20 LITROS COSTAL	LINUS	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
468	RALO COMUM PLASTICO	PLASTILIT	UND	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
470	REATOR ELETRONICO 2x40	E.C.P.	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
475	REBITE PEQUENO	WORKER	UND	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
478	REDUÇÃO ESGOT 50 x 40 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
481	REGISTRO ESFERA PVC 20 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
487	REGISTRO METAL GAVETA ½	LEÃO	UND	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
490	REGISTRO METAL GAVETA ¼	LEÃO	UND	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00
493	REGISTRO P/ GÁS GRANDE	ALIANÇA	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
496	RESISTENCIA CHUVEIRO	PRATIMIX	UND	90	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
500	ROLO ARAME FARPADO ELEFANTE 400m	GERDAU	UND	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
501	ROLO ARAME FARPADO POTRO 400m	GERDAU	UND	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
502	ROLO ARAME OVALADO AÇO 15X17 1000m	GERDAU	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
503	ROLO DE MANGUEIRA ½ 100 MTS	OGIMA	ROLO	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
504	ROLO DE MANGUEIRA ¾ - 100 MTS	OGIMA	ROLO	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
510	SABRE P/ MOTOSERRA	OREGON	UND	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
511	SEROTE P/ PODA 1º LINHA	TRADO	UND	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
513	SERRA CORTAR FERRO S/ MOTOR	MOTOMIL	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
515	SERRINHA FERRO	STARRET	UND	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
517	SERROTE 24"	VONDER	UND	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00

519	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UNI	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
523	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UNI	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
524	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES 400 ML 250 GRAMAS	CHEMI COLLOR	UNI	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
529	SUPER COLA 3 GR	ALMASUPER	UNI	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
535	TAMPA GASOLINA MOTOSERRA	RAISMAN	UND	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
536	TAMPA ÓLEO MOTOSERRA	RAISMAN	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
543	TEC C/ ROSCA 25 X ½	PLASTILIT	UNI	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
547	TE ESGOTO 150X100 MM	PLASTILIT	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
551	Te MANGUEIRA PRETA ½	REBOLÇAS	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
555	TE SOLDÁVEL PVC 32 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
556	TE SOLDÁVEL PVC 40 mm	PLASTILIT	UND	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
558	TELA MOSQUETEIRO 1,20x50m	NORTENE	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
559	TELA MOSQUETEIRO 1x50m	NORTENE	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
570	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2x20	MECTRONIC	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
572	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3x20	MECTRONIC	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
574	TOMADA 2 FASES + TERRA	MECTRONIC	UND	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
576	TOMADA UNIVERSAL DUPLA	MECTRONIC	UND	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
577	TOMADA EM BARRA COM 3 TOMADAS	MECTRONIC	UND	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
581	TRENA 3 metros	BESTFER	UND	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
584	TRENA 50 metros	BESTFER	UND	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
586	TUBO 2 LINHA 6 METROS 150 MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
587	TUBO 2 LINHA 6 METROS 40 MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
590	TUBO ESGOTO 1º 6 METROS 100 MM	PLASTILIT	UND	100	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00
592	TUBO ESGOTO 1º 6 METROS 40 MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 11,30	R\$ 565,00
594	TUBO ESGOTO 1º 6 METROS 75 MM	PLASTILIT	UND	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
595	TUBOS PVC 6 METROS 20 MM	PLASTILIT	UND	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
596	TUBOS PVC 6 METROS 25 MM	PLASTILIT	UND	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
600	TUBOS PVC 6 METROS 60 MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

603	VALVULA PARA RETENÇÃO	PLASTILIT	UNI	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
604	VASSOURAO REFORÇADO 40CM SÉRDAS RECICLAVEIS PLASTICO, COM CABO	DOIM	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
605	VEDA ROSCA 10 METROS	QUALIFLOM	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
616	CAP SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	UND	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
618	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X25MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
620	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM	PLASTILIT	UND	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
623	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	PLASTILIT	UND	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
627	ROÇADEIRA LATERAL GASOLINA 2 TEMPOS	TEKNA	UND	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
628	ELETRODUTO CORRUGADO LARANJA 25MM C/ 50 METROS	CIM FLEX	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
631	VEDA ROSCA 18MMX50 METROS	QUALIFLOM	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
632	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL 3/4"	PLASTILIT	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
636	TE SOLDÁVEL C/ BUCHA LATAO 25/1/2	PLASTILIT	UND	70	R\$ 2,30	R\$ 161,00
637	TE SOLDÁVEL C/ BUCHA LATAO 25/3/4	PLASTILIT	UND	70	R\$ 2,60	R\$ 182,00
639	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA LATAO 25/3/4	PLASTILIT	UND	70	R\$ 2,30	R\$ 161,00
641	CAP ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UND	70	R\$ 1,50	R\$ 105,00
642	CAP ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UND	70	R\$ 2,20	R\$ 154,00
645	CAP ROSCÁVEL 3/4"	PLASTILIT	UND	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
648	JOELHO ESGOTO 45° 40 MM	PLASTILIT	UND	80	R\$ 0,85	R\$ 68,00
650	JOELHO ESGOTO 45° 75 MM	PLASTILIT	UND	80	R\$ 2,89	R\$ 231,20
652	JOELHO ESGOTO 100X150 MM	PLASTILIT	UND	40	R\$ 16,30	R\$ 652,00
654	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 45° 75X75MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
655	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 45° 100X100MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
656	TE REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	PLASTILIT	UND	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
662	NIPEL ROSCÁVEL 1/2"	PLASTILIT	UND	80	R\$ 0,80	R\$ 64,00
663	NIPEL ROSCÁVEL 3/4	PLASTILIT	UND	80	R\$ 0,70	R\$ 56,00
665	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 200X150	PLASTILIT	UND	80	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00

668	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 25MM	CIMFLEX	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
680	CANALETA 20X10X2100MM	ENERBLAS	UND	80	R\$ 5,70	R\$ 456,00
681	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CENTRINHO 3/4 DISJUNTORES	TAF	UNI	35	R\$ 14,70	R\$ 514,50
682	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CENTRINHO 6/8 DISJUNTORES	TAF	UNI	35	R\$ 24,50	R\$ 857,50
691	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO VASO SANITARIO	BLUKIT	UND	70	R\$ 7,90	R\$ 553,00
697	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA CROMADO	CENSI	UND	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
698	TUBO VALVULA DESCARGA PONTA AZUL	PLASTILIT	UND	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
699	CAIXA DE DESCARGA	CIPLA	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
703	TORNEIRA PARA COZINHA MESA BICA ALTA	LEAO	UND	80	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00
704	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE BICA ALTA	LEÃO	UND	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
705	BRAÇO DE CHUVEIRO	PLASTILIT	UND	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
706	CHUVEIRO SUPER DUCHA 4 ESTAÇÕES 127V	FAME	UND	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
710	CADEADO Nº 10	PADO	UND	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00
711	CADEADO Nº 15	PADO	UND	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
713	FILTRO DE LINHA C/ 4 TOMADAS	ELETRO G2	UND	60	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00
714	LAMPADA LED BULBO 7W	ELGIN	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
716	LAMPADA LED TUBULAR 10W	ELGIN	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
735	APLICADOR DE SILICONE	VONDER	UND	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
736	BOTA BORRACHA CANO CURTO	WORKER	UND	35	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
737	ARAME RECOZIDO	TOP	KG	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
738	CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO	TAF	UND	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
740	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	LORENZET I	UND	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
741	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	LORENZET I	UND	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
742	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	LORENZET I	UND	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
743	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	LORENZET I	UND	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
746	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	LORENZET I	UND	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
748	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A	LORENZET I	UND	50	R\$ 40,90	R\$ 2.045,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

75 1	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA 10 A	MACTRONI C	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
75 2	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA 20A	MACTRONI C	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
75 4	TOMADA 10A	MACTRONI C	UND	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
75 5	TOMADA 20 A	MACTRONI C	UND	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
75 7	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE	3M	UND	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
76 0	FURADEIRA PARAFUSADEIRA	DWT	UND	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
76 5	PINO MACHO 10ª	TRAMONTI NA	UND	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
76 8	PORTA PAPEL TOALHA	LEAO	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
77 3	LIXEIRA SIMPLES C/ TAMPÁ 10 LITROS	PLASTISUL	UND	70	R\$ 33,90	R\$ 2.373,00
77 4	LIXEIRA C/ PEDAL 10 LITROS	PLASTISUL	UND	65	R\$ 49,00	R\$ 3.185,00
77 9	GARRAFA TÉRMICA 6 LITROS	INVICTA	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
78 3	MANTA IMPERMEABILIZA NTE AUTOADESIVO 10CM	VEDACIT	UNI	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
79 3	REPARO VALVULA HIDRA	DOCOL	UND	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
80 2	PNEU P/ CARRIOLA	LEVORIN	UNI	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
80 9	BROXA PINTURA PEQUENA	ROMA	UND	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
81 1	COLA CASCOREZ ½ KILO	CASCOREZ	UND	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
82 1	ESTOPA ½ KILO	WORKER	UND	35	R\$ 4,20	R\$ 147,00
82 2	ESTOPA 1 KILO	WORKER	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
82 8	LIXA D'AGUA FINA	3M	UND	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
83 0	LIXA FERRO FINA	3M	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
84 5	PINCEL ½	ROMA	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
84 6	PINCEL ¾	ROMA	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
84 9	PINCEL 2	ROMA	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
85 3	PISTOLA DE LIMPEZA	ARPLEX	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
85 7	ROLO ESPUMA 15 cm	ROMA	UND	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
86 0	ROLO LÁ 10 cm	ROMA	UND	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
86 1	ROLO LÁ 15 cm	ROMA	UND	70	R\$ 7,30	R\$ 511,00
86 8	SPRAY ANTIFERRUGEM	VONDER	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
90 4	FITA CREPE PEQUENA	ADELBRAS	UNI	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00

FORNECEDOR: LIDUARIO & ALMEIDA LTDA - CNPJ: 24.498.716/0001-29

Valor Total do Fornecedor: 456.993,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 456.993,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
14	ARAME GALVONIZADO N.º 14	BELGO	UND	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
18	ARAME GALVONIZADO N.º 22	BELGO	UND	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
32	BATENTE CEDRILHO	CEDRINHO	JG	80	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
38	BUCHA DE PARAFUSO N.º 06	IV PLAST	UND	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
43	CABO ALUMINIO 16 mm ENCAPADO – 100 mts	NEO CABLE	UND	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
46	CABO FLEX ALUMINIO 2 x 16 p/ padrão – 100 mts	NEOCABLE	UND	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
48	CABO FLEX ALUMINIO 3 x 16 p/ padrão – 100 mts	NEOCABLE	UND	5	R\$ 528,00	R\$ 2.640,00
49	CABO FLEX ALUMINIO 3 x 25 p/ padrão – 100 mts	NEOCABLE	UND	5	R\$ 875,00	R\$ 4.375,00
53	ILUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	SEGUREMI X	UNI	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
56	CABOS P.P 2X1,5 mm – 100 mts	AMPERE	UND	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
58	CABOS P.P 2X4,0 mm – 100 mts	AMPERE	UND	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
59	CABOS P.P 2X6,0 mm – 100 mts	AMPERE	UND	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
65	CABOS SOLIDOS 16 mm – 100 mts	AMPERE	UND	5	R\$ 785,00	R\$ 3.925,00
67	CABOS SOLIDOS 35 mm – 100 mts	AMPERE	UND	5	R\$ 1.495,00	R\$ 7.475,00
73	CADEADO N.º 35	PADO	UND	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
75	CADEADO N.º 45	PADO	UND	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
79	CAIXA D'AGUA FIBRA 2000 LITROS	ARCON	UNI	5	R\$ 628,00	R\$ 3.140,00
80	CAIXA D'AGUA FIBRA 3000 LITROS	ARCON	UNI	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
81	CAIXINHA P/ LUX PLASTICO DUPLA P/ LAJE	METASUJL	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
88	CALHA EXTERNA P/ LAMPADA	OPL	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA COM GRADE					
89	CALHA EXTERNA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA COM GRADE	OPL	UND	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
91	HASTE DE COBRE 5/8"X2,4M C/ CONECTOR TIPO GAR	FRITZ	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
102	CHAVE BOCA Nº 10	BELFIX	UND	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
104	CHAVE BOCA Nº 12	BELFIX	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
107	CHAVE BOCA Nº 15	BELFIX	UND	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
108	CHAVE BOCA Nº 16	BELFIX	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
112	CHAVE BOCA Nº 21	BELFIX	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
123	CHAVE COMB. 17	BELFIX	UND	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
130	CHAVE ESTRELA 18X19	BELFIX	UND	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
135	CHAVE FENDA CURTA	BELFIX	UND	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
148	CHAVE L BOCA Nº 16	BELFIX	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
161	CHUVEIRO TIPO DUCHA PEQUENA	ENERDUCH A	UND	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
167	COLA CANO PVC 175 gr	PLASTILIT	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
175	CONDULETE MULTIPLO PVC	MAXIDUTOS	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
189	CUMIEIRA 10º AMIANTO	INFIBRA	UND	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
192	CUMIEIRA 30º AMIANTO	INFIBRA	UND	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
196	CURVA CONDUITE 1 ½	REALFLEX	UND	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
197	CURVA CONDUITE 1"	REALFLEX	UND	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
198	CURVA CONDUITE 2"	REALFLEX	UND	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
200	CURVA CONDUITE 4"	REALFLEX	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
204	DIJUNTORES BIFASICO 2X10	SOPRANO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
210	DIJUNTORES BIFASICO 2X50	SOPRANO	UND	30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
211	DIJUNTORES BIFASICO 2X70	SOPRANO	UND	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
217	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X30	SOPRANO	UND	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
219	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X50	SOPRANO	UND	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
222	DIJUNTORES TRIFASICO 3X100	SOPRANO	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
225	DIJUNTORES TRIFASICO 3X30	SOPRANO	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00

227	DIJUNTORES TRIFASICO 3X50	SOPRANO	UND	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
229	DIJUNTORES TRIFASICO 3X70	SOPRANO	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
232	DISCO CORTE 10"	WORKER	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
244	ELETRODUTO PVC 3/4 2 MTS	PLASTILIT BARRA	UND	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
257	ESGUICHO METAL	AMANCO	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
260	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UND	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
263	FILTRO DE LINHA C/5 TOMADAS	MEGATRON	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
265	FIO CABO FLEXIVEIS 10,0 C/ 100MTS	AMPERE	ROLO	70	R\$ 374,00	R\$ 26.180,00
266	FIO CABO FLEXIVEIS 2,5 C/ 100MTS	AMPERE	ROLO	100	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00
275	FIO SOLIDO 10,0 mm C/ 100MTS	AMPERE	ROLO	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
278	FIO SOLIDO 6,0 mm C/ 100MTS	AMPERE	ROLO	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
281	PORTA ALMOFADADA 90 CM	BATENPORTAS	UND	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
284	FITA ISOLANTE 20 METROS	FOXLUX	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
291	FLANG CAIXA D'AGUA 50 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
292	FLEXIVEL 30 cm	ASTRA	UND	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
303	GESSO EM PÓ	NACIONAL	KG	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
307	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNO	MEC TRONIC	UND	40	R\$ 6,75	R\$ 270,00
310	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	MEC TRONIC	UND	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
316	JOELHO C/ ROSCA 25 x ½	PLASTILIT	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
321	JOELHO ESGOTO 45º 200 MM	PLASTILIT	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
324	JOELHO ESGOTO 90º 150 MM	PLASTILIT	UND	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
330	JOELHO SOLDAVEL PVC 32 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
334	JOGO VISTA 5 CM	BATENPORTAS	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
337	JUNÇÃO ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
341	LAMPADA LED TUBULAR 9 WATTS	OUROLUX	UNI	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
344	LAMPADA MISTA 500 wats	OUROLUX	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

347	LAMPADA PL LED 30 wats	OUROLUX	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
348	LAMPADA PL LED 46 wats	OUROLUX	UND	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
373	LUVA CONDUITE ½	PLASTILIT	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
374	LUVA CONDUITE ¾	PLASTILIT	UND	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
377	LUVA CONDUITE 1"	PLASTILIT	UND	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
377	LUVA CONDUITE 3"	PLASTILIT	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
389	LUVA CONDUITE 4"	PLASTILIT	UND	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
401	MANGUEIRAS PRETA 1½ x 3 mm 50 METROS	OGIMA	ROLO	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
402	MANGUEIRAS PRETA 2 x 4 mm 50 METROS	OGIMA	ROLO	6	R\$ 277,00	R\$ 1.662,00
408	MASSA CALAFETAR	PULVITEC	UND	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
413	ÓCULOS PROTEÇÃO	DELTAPLUS	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
414	PAÇOTE ESTOPA	NACIONAL	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
419	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08	JOMARCA	UND	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
420	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 10	JOMARCA	UND	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
430	PIMENTÃO LOUÇA	GERMER	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
435	PLACA SEGA 4 x 4	MEC TRONICA	UND	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
437	VENTILADOR DE PAREDE 127V	VENTISOL	UNI	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
440	PORTA LISA IMBUIA 80 CM	SUL PORTAS	UND	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
447	POSTE 75X7,20	LAJES PADROEIRA	UND	50	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
461	PREGO22X42 1 KILO	TOP	PCTE	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
469	REATOR ELETRONICO 2x20	RCG	UND	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
471	REATOR VAPOR DE SÓDIO E MERCURIO 250 W	SAMA	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
472	REATOR VAPOR DE SÓDIO E MERCURIO 400 W	SAMA	UND	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
476	REDUÇÃO ESGOT 100 x 50 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
482	REGISTRO ESFERA PVC 25 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
488	REGISTRO METAL GAVETA ¾	DOCOL	UND	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
492	REGISTRO METAL GAVETA 2	DOCOL	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
505	ROUDANA LOUÇA	FRITZ	UND	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00

508	ROUDANA PLASTICO PEQUENO	NACIONAL	UND	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
509	SABONETEIRA INOX	LEAO	UND	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
518	SIFÃO CORRUGADO	ASTRA	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
520	SILICONE MULTI USO	ORION	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
521	SILICONE VEDAÇÃO 300 gr	ORION	UND	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
526	SOQUETE LOUÇA	DECORLUX	UND	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
528	SPUDE CROMADO	ASTRA	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
531	ESPUMA DE POLIURETANO 500 ML	ORION	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
532	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	LOGASA	UND	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
539	TANQUE PLÁSTICO	METASUL	UND	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
542	TEC C/ ROSCA 20 X ½	PLASTILIT	UNI	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
546	TE ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
550	TE ESGOTO 75 mm	PLASTILIT	UND	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
554	TE SOLDÁVEL PVC 25 mm	PLASTILIT	UND	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
560	TELHA 1,53X1,10 5MM AMIANTO	INFIBRA	UND	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
562	TELHA 2,13X1,10 5MM AMIANTO	INFIBRA	UND	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
564	TELHA 3,05X1,10 6MM AMIANTO	INFIBRA	UND	200	R\$ 64,50	R\$ 12.900,00
571	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2x30	MEC TRONIC	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
573	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3x30	MEC TRONIC	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
575	TOMADA EXTERNA	MEC TRONIC	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
578	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES	MEC TRONIC	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
580	TRENA 10 metros	MISTER	UND	20	R\$ 19,70	R\$ 394,00
583	TRENA 5 metros	MISTER	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
588	TUBO 2 LINHA 6 METROS 50 MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
591	TUBO ESGOTO 1º 6 METROS 150 MM	PLASTILIT	UND	40	R\$ 124,90	R\$ 4.996,00
598	TUBOS PVC 6 METROS 40 MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
599	TUBOS PVC 6 METROS 50 MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
602	VALVULA P PIA LAVATORIO	ASTRA	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

606	VEDA ROSCA 20 METROS	GOOL	UND	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
613	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
629	ADESIVO PLÁSTICO PVC (COLA PINCEL) 175GR	AMANCO	UND	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
633	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL 1"	PLASTILIT	UND	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
646	CAP ROSCÁVEL 1"	PLASTILIT	UND	70	R\$ 1,65	R\$ 115,50
651	JOELHO ESGOTO 45° 100 MM	PLASTILIT	UND	80	R\$ 3,35	R\$ 268,00
661	PLUG ROSCÁVEL 1"	PLASTILIT	UND	80	R\$ 1,39	R\$ 111,20
664	NIPEL ROSCÁVEL 1"	PLASTILIT	UND	80	R\$ 0,99	R\$ 79,20
666	REDUÇÃO EXCENTRICA 100X50MM	PLASTILIT	UND	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
669	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 32MM	REALFLEX	UND	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
670	LUVA ELETRODUTO CONDULETE 3/4	MAXIDUTOS	UND	140	R\$ 1,45	R\$ 203,00
672	CURVA 90° CONDULETE 3/4	MAXIDUTOS	UND	70	R\$ 3,90	R\$ 273,00
674	BRAÇADEIRA CONDULETE 3/4	MAXIDUTOS	UND	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
679	TAMPA CEGA CONDULETE 3/4	MAXIDUTOS	UND	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
683	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CENTRINHO 12/16 DISJUNTORES	AMANCO	UNI	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
689	ARGAMASSA AC2	VOTORAM	SC	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
695	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	UND	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
696	BASE DA VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" DOCOL	DOCOL	UND	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
700	BENGALA PARA CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	UND	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
701	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA BICA ALTA	LEAO	UND	80	R\$ 44,50	R\$ 3.560,00
707	CHUVEIRO SUPER DUCHA 4 ESTAÇÕES 220V	FAME	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
708	PLAFON E-27 BETEL	BETEL	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
715	LAMPADA LED BULBO 12W	PHILBRA	UND	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
717	LAMPADA LED TUBULAR 20W	PHILBRA	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
718	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 250 LITROS	ARCON	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00

720	CHUVEIRO DUCHA 110V	LORENZETTI	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
724	TELHA FIBROCIMENTO 1,22X1,10 6MM	INFIBRA	UND	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
730	JOGO DE VISTA PORTA 6 CM	BATENPORTAS	JOGO	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
733	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4	DOCOL	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
734	ACABAMENTO PARA REGISTRO	DOCOL	UND	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
739	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A	SOPRANO	UND	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50
744	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	SOPRANO	UND	35	R\$ 9,75	R\$ 341,25
745	DISJUNTOR BIPOLAR 323 A	SOPRANO	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
747	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	SOPRANO	UND	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
749	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	SOPRANO	UND	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
750	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	SOPRANO	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
753	INTERRUPTOR 2 TECLAS+TOMADA	METRONIC	UND	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
758	LIXA D'ÁGUA 120	TIGRE	UND	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
763	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO BRANCO	LEAO	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
764	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO CROMADO	LEAO	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
770	SUPORTE PARA ALCOOL GEL	NACIONAL	UND	60	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
772	LIXEIRA SIMPLES C/ TAMPA 5 LITROS	ASTRA	UND	60	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
776	ALÇA APOIO 60	LEAO	UND	15	R\$ 63,50	R\$ 952,50
785	MANTA IMPERMEABILIZANTE AUTOADESIVO 20CM	ALUBAND	UNI	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
787	LIXEIRA C/ PEDAL 30 LITROS	ASTRA	UND	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
789	LIXEIRA C/ PEDAL 60 LITROS	ASTRA	UND	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
794	REPARO VÁLVULA DOCOL	DOCOL	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
796	LUMINARIA 20ª C/ 2 LAMPADAS DE LED TUBULAR	FRITZ	UND	60	R\$ 48,50	R\$ 2.910,00
800	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 1,00X1,50	CRV	UND	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
803	AGUARRAZ 0,9 Lts	GALLE	UND	35	R\$ 8,65	R\$ 302,75

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

81 2	CONVERTEDOR DE FERRUGEM TF7 1,0 LITRO	TF7	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
81 5	CABO P/ ROLO GAIOLA 23 CM	TIGRE	UNI	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
81 6	ESMALTE INDUSTRIAL 3,6 Lts	GALLE	UND	50	R\$ 63,50	R\$ 3.175,00
81 7	ESMALTE SINTETICO ALUMINIO 0,9 Lts	GRAFILON	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
81 8	ESMALTE SINTETICO ALUMINIO 3,6 Lts	GRAFILON	UND	30	R\$ 63,50	R\$ 1.905,00
81 9	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 0,9 Lts	GRAFILON	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
82 5	FUNDO PREPARADOR 0,9 Lts	GRAFILON	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
82 6	FUNDO PREPARADOR 18 Lts	GRAFILON	UND	40	R\$ 113,00	R\$ 4.520,00
82 7	FUNDO PREPARADOR 3,6 Lts	GRAFILON	UND	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
82 9	LIXA D'AGUA GROSSA	CONDOR	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
83 1	LIXA FERRO GROSSA	CONDOR	UND	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
83 2	LIXA P/ MASSA	CONDOR	UND	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
83 3	MASSA ACRILICA 0,9 Lts	GRAFILON	UND	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
83 4	MASSA ACRILICA 3,6 Lts	GRAFILON	UND	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
83 5	MASSA ACRILICA BARRICA 25 KILOS	GRAFILON	UND	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
83 6	MASSA CALAFETAR CAIXA C/ 18 un	PULVITEC	UND	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
83 7	MASSA PLASTICA ½ KILO	MAXI RUBBER	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
83 8	MASSA PLASTICA 1 KILO	MAXI RUBBER	UND	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
83 9	MASSA PVA 0,9 Lts	GRAFILON	UND	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
84 0	MASSA PVA 18 Lts	GRAFILON	UND	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00
84 2	MASSA PVA BARRICA 25 KILOS	GRAFILON	UND	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
84 3	IMPERMEABILIZ ANTE ASFÁLTICO 3,6 LITROS	MAXTON	UNI	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
84 4	IMPERMEABILIZ ANTE ASFÁLTICO 18 LITROS	MAXTON	UNI	35	R\$ 165,00	R\$ 5.775,00
84 7	PINCEL 1	ROMA	UND	60	R\$ 1,75	R\$ 105,00
84 8	PINCEL 1 ½	ROMA	UND	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
85 0	PINCEL 2 ½	ROMA	UND	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
85 1	PINCEL 3	ROMA	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00

85 2	PINCEL 4	ROMA	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
85 8	ROLO ESPUMA 23 cm	ROMA	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
85 9	ROLO ESPUMA 5 cm	ROMA	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
86 2	ROLO LÁ 23 cm	ROMA	UND	70	R\$ 7,99	R\$ 559,30
86 3	ROLO LÁ 5 cm	ROMA	UND	60	R\$ 3,45	R\$ 207,00
86 4	SELADOR ACRILICO 3,6 Lts	GRAFILON	UND	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
86 5	SELADOR ACRILICO BARRICA 25 KILOS	GRAFILON	UND	35	R\$ 53,50	R\$ 1.872,50
86 6	SELADORA P/ MADEIRA 3,6 Lts	GALLE	UND	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
86 7	SELADORA P/ MADEIRA 0,9 Lts	GALLE	UND	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
86 9	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LITROS DIVERSAS CORES	GRAFILON	UNI	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
87 1	THINNER FORTE 5 Lts	GALLE	UND	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
87 4	TINTA ACRILICA FOSCA 18 Lts	GRAFILON	UND	50	R\$ 98,50	R\$ 4.925,00
87 5	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6 Lts	GRAFILON	UND	60	R\$ 30,90	R\$ 1.854,00
87 7	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6 Lts	GRAFILON	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
87 8	TINTA ACRILICA STANDARD 3,6 Lts	GRAFILON	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
87 9	TINTA ACRILICA STANDARD 18 Lts	GRAFILON	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
88 0	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM 3,6 Lts	GRAFILON	UND	70	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
88 1	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS	GRAFILON	UND	90	R\$ 165,00	R\$ 14.850,00
88 7	TINTA P/ PISO 0,9 Lts	GRAFILON	UND	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
88 8	TINTA P/ PISO 18 Lts	GRAFILON	UND	40	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
88 9	TINTA P/ PISO 3,6 Lts	GRAFILON	UND	40	R\$ 24,80	R\$ 992,00
89 3	TINTA P/ TELHA 3,6 Lts	GRAFILON	UND	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
89 4	TINTA PARA PINTURA IMPERMEÁVEL ACRILICA PARA PAREDE 18 Lts	GRAFILON	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
89 5	TINTA PARA PINTURA IMPERMEÁVEL ACRILICA PARA PAREDE 3,6 Lts	GRAFILON	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
89 6	VERNIZ PLUS FILTRO SOLAR 900 MLS	GALLE	UNI	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	DIVERSAS CORES					
897	VERNIZ PLUS FILTRO SOLAR 3,6 LTS DIVERSAS CORES	GALLE	UNI	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
898	VERNIZ FOSCO 0,9 Lts	GALLE	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
899	VERNIZ FOSCO 3,6 Lts	GALLE	UND	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
902	FITA CREPE GRANDE	ADERE	UNI	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
905	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 MLS DIVERSAS CORES	GRAFILON	UNI	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
906	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LTS DIVERSAS CORES	GRAFILON	UNI	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
907	TEXTURA BARRICA 25 KILOS	GRAFILON	UND	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
908	GRAFIATO BARRICA 25 KILOS DIVERSAS CORES	GRAFILON	UNI	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
909	TINTA DEMARCAÇÃO 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	GRAFILON	UNI	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00

FORNECEDOR: MARA GISELI FERRI - ME - CNPJ: 05.751.958/0001-38

Valor Total do Fornecedor: 645.657,20 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 645.657,20 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Ite m	Descrição	Marca	Unida de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAFADOR OUVIDO	Brasfort	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
2	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 1 ½	Plastilit	UND	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
3	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 1 ½	Plastilit	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 mm	Plastilit	UND	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
11	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 2"	Plastilit	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
19	ARAME RECOZIDO N.º 18	Gerdau	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
22	AREIA LAVADA	Areia Nova Londrina	M³	800	R\$ 78,50	R\$ 62.800,00
26	BARRA DE FERRO ¼	Gerdau	BARRA	100	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
27	BARRA DE FERRO 1"	Gerdau	BARRA	50	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00
29	BARRA DE FERRO 4.2	Gerdau	BARRA	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
30	BARRA DE FERRO 5/16	Gerdau	BARRA	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
31	BATENTE CAMBARÁ	Resinus	JG	80	R\$ 72,00	R\$ 5.760,00
41	BUCHA DE PARAFUSO Nº 12	Vonder	UND	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00

45	CABO ENXADA	J. C Cabos	UND	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
55	CABO TRADO	Cinfer	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
60	CABOS P.P 3X1,5 mm - 100 mts	Corfio	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
66	CABOS SOLIDOS 25 mm - 100 mts	Corfio	UND	5	R\$ 1.195,00	R\$ 5.975,00
69	CABOS SOLIDOS 70 mm - 100 mts	Corfio	UND	3	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00
70	CADEADO Nº 20	Pado	UND	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
74	CADEADO Nº 40	Pado	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
78	CAIXA DÁGUA FIBRA 1000 LITROS	Tigre	UNI	10	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
83	CAIXINHA P/LUX 4 x 4 PLASTICO	Tramontina	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
85	CAL FINO 20 KG	Calponta	SACO	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
87	CAL VIRGEM 20 KG	Calponta	SACO	600	R\$ 8,25	R\$ 4.950,00
98	CHAPA MADERITE 9MM	Resinus	UNI	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
101	CHAVE BOCA Nº 18	Fertak	UND	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
103	CHAVE BOCA Nº 11	Fertak	UND	5	R\$ 6,25	R\$ 31,25
106	CHAVE BOCA Nº 14	Fertak	UND	5	R\$ 7,95	R\$ 39,75
110	CHAVE BOCA Nº 19	Fertak	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
113	CHAVE BOCA Nº 22	Fertak	UND	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
114	CHAVE BOCA Nº 23	Fertak	UND	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
117	CHAVE BOCA Nº 32	Fertak	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
121	CHAVE COMB. 14	Fertak	UND	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
131	CHAVE FENDA	Fertak	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
132	CHAVE FENDA ¼ x4	Fertak	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
134	CHAVE FENDA 5/16 x 6	Fertak	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
137	CHAVE FIXA 10 X 11	Fertak	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
139	CHAVE FIXA 14 X 15	Fertak	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
142	CHAVE INGLESA	Fertak	UND	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
144	CHAVE L BOCA Nº 11	Fertak	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
153	CHAVE PARA DESENTORTAR FERRO	Fertak	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
155	CHAVE PHILIPS ¼ X 4	Fertak	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
159	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6	Fertak	UND	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
160	CHAVE PHILIPS CURTA	Fertak	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
162	CHUVEIRO TIPO DUCHA SIMPLES	Fame	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
165	CINTO PARA PEDREIRO	Vonder	UND	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
170	COLA MADEIRA	Amazonas	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

171	COLHER PEDREIRO N° 9	Pacetta	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
176	CONJUNTO DE LOUÇA PORCELANA BRANCO	Logasa	CONJ	10	R\$ 199,90	R\$ 1.999,00
179	CORDA BRANCA 4mm kg	Vonder	KG	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
180	CORDA BRANCA 3.5mm kg	Vonder	KG	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
190	CUMIEIRA 20° AMIANTO	Multilit	UND	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
191	CUMIEIRA 25° AMIANTO	Multilit	UND	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
206	DIJUNTORES BIFASICO 2X15	Soprano	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
207	DIJUNTORES BIFASICO 2X20	Soprano	UND	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
212	DIJUNTORES BIFASICO 2X90	Soprano	UND	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
215	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X20	Soprano	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
221	DIJUNTORES TRIFASICO 3X10	Soprano	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
226	DIJUNTORES TRIFASICO 3X40	Soprano	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
228	DIJUNTORES TRIFASICO 3X60	Soprano	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
233	DISCO CORTE 12"	Heavy Duty	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
243	ELEMENTO VAZADO	Ceramica Figueira	UND	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
245	ELETRODUTO PVC 1 POL 2 MTS	Tubos Lz	UNI	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
250	EMENDA MANGUEIRA PRETA 2"	Plastilit	UND	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
251	EMENDA PVC	Polifort	MTS	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
254	ENXADÃO LARGO	Vonder	UND	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00
256	ESCOVA AÇO	Sparta	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
258	ESGUICHO PLASTICO	Palisad	UND	35	R\$ 4,80	R\$ 168,00
259	ESTOPA P/ POLIMENTO 150 gr	Vonder	UND	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
262	FECHADURA WC	Soprano	UND	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
271	FIO PARALELO 2X1,5 C/ 100MTS	Condusul	ROLO	10	R\$ 157,50	R\$ 1.575,00
274	FIO SOLIDO 1,5 mm C/ 100MTS	Condusul	ROLO	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
276	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ 100MTS	Condusul	ROLO	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
283	FITA ISOLANTE 10 METROS	Foxlux	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
286	FIXA CAL	Juntalíder	UND	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
289	FLANG CAIXA D'AGUA 32 mm	Plastilit	UND	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
293	FLEXIVEL 40 cm	Cipla	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
295	FOICE FUZIL PARANÁ	Fuzil	UND	5	R\$ 27,90	R\$ 139,50
297	FORMÃO ¾	Pacetta	UND	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
299	FORMÃO 7/8	Pacetta	UND	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
300	FORRO PINUS 3 MTS	Madeira Resinus	MTS	250	R\$ 12,70	R\$ 3.175,00

301	FORRO PVC 12 MM	Polifort	MTS	250	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
302	FORRO PVC 8 MM	Polifort	MTS	1000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
308	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	MecTronic	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
314	INTERRUPTOR EXTERNO 2 TECLAS	MecTronic	UND	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
315	JOELHO C/ ROSCA 20 x ½	Plastilit	UND	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
317	JOELHO C/ ROSCA 25 x ¾	Plastilit	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
322	JOELHO ESGOTO 50 mm	Plastilit	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
325	JOELHO MANGUEIRA PRETA ½	Plastilit	UND	20	R\$ 0,95	R\$ 19,00
329	JOELHO SOLDAVEL PVC 25 mm	Plastilit	UND	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
335	JOGO VISTA 8 CM	BatenPortas	UND	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
336	JUNÇÃO ESGOTO 150X100 MM	Plastilit	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
342	LAMPADA MISTA 160 wats	Ourolux	UND	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
345	LAMPADA PL LED 15 wats	Ourolux	UND	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
346	LAMPADA PL LED 20 wats	Ourolux	UND	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
353	LANTERNA RECARREGÁVEL 19 LDS	Vonder	UND	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
356	LIMA ENXADA	KF	UND	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
359	TARAPES GRANDES	Brasfort	UNI	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
364	LINHA PEDREIRO 50 MT	Monotex	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
365	LITROS LIMPA BORDA	Fim de Obra	LTS	3	R\$ 23,50	R\$ 70,50
369	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA	Palisad	UND	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
370	LUVA C/ ROSCA 20 x ½	Plastilit	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
371	LUVA C/ ROSCA 25 x ½	Plastilit	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
375	LUVA CONDUITE 1 ½	Plastilit	UND	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
376	LUVA CONDUITE 1 ½	Plastilit	UND	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
378	LUVA CONDUITE 2"	Plastilit	UND	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
386	LUVA P/MÃO PVC P.M.G PAR	Mucambo	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
390	LUVA SOLDAVEL 32 mm	Plastilit	UND	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
394	MANGUEIRA ¾ MARROM	Ogima	MTS	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
397	MANGUEIRAS MARROM ½ X 2,5mm 100 METROS	Ogima	ROLO	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
403	MANTA LISA PARA PISO LAMINADO POLIETILENO 2MM X 1,20 X M² - COM 20,00M2	Promaflex	ROLO	25	R\$ 278,00	R\$ 6.950,00
406	MARTELO 29 mm	Rayco	UND	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

409	MEIA CANAS PINUS	Madeira Resinus	MTS	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
411	MOLDURA PVC	Polifort	MTS	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
417	PARAFUSO 5/8 P/ REX DE POSTE LUX	Pisa	UND	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
423	PARAFUSO PARA VAZO SANITÁRIO	GB	UND	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
424	PAULISTINHAS	Ceramica Sta. Barbara	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
425	PEDRA BRITADA 1	Pedreira Tapalam	M³	800	R\$ 60,90	R\$ 48.720,00
426	PERFIL PVC	Polifort	MTS	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
429	PICARETA	Minasul	UND	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
431	PISO CERAMICO 45x45 2° LINHA	Ceral	M²	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
432	PISO LAMINADO ESMALTADO 53x53 ALTO BRILHO	Realce	M²	1000	R\$ 28,90	R\$ 28.900,00
436	PÓ COLORANTE P/ PISO XADREZ (VERMELHO)	Xadrez	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
439	PORTA LISA IMBUIA 70 CM	Batentes Paranavaí	UND	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
442	PORTA LISA PINUS 60,70,80 CM	Batenport as	UND	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
443	PORTA PAPEL INOX	Leão	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
444	PORTA PVC 80 CM	Polifort	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
445	PORTA PVC 60 CM	Polifort	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
446	PORTA PVC 70 CM	Polifort	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
452	PREGO15X21 1 KILO	Gerdau	PCTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
455	PREGO17X27 1 KILO	Gerdau	PCTE	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
457	PREGO18X36 1 KILO	Gerdau	PCTE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
460	PREGO20X42 1 KILO	Gerdau	PCTE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
474	REBITE MEDIO	Eccofer	UND	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
479	REDUÇÃO ESGOT 75 x 50 mm	Plastilit	UND	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00
483	REGISTRO ESFERA PVC 32 mm	Plastilit	UND	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
484	REGISTRO ESFERA PVC 40 mm	Plastilit	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
489	REGISTRO METAL GAVETA 1	Leão	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
494	REGISTRO P/ GÁS PEQUENO	Aliança	UND	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
497	MALHA POP 2X3 10X10 4,2MM	Gerdau	UNI	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
498	MALHA POP 2X3 15X15 4,2MM	Gerdau	UNI	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
506	ROUDANA PLASTICO GRANDE	Reue	UND	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
512	SERRA CIRCULAR	Bosch	UND	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00

	MADEIRA 71/4 ELÉTRICA					
514	SERRACOPO P/MADEIRA 1"	Fertak	UND	8	R\$ 18,90	R\$ 151,20
516	SERROTE 20"	Vonder	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
522	SILICONE VEDAÇÃO 50 gr	Proteg	UND	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
525	SOQUETE COMUM	Foxlux	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
530	TABUA COM FRIZO PINUS	Madeira Resinus	MTS	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
533	TALHADEIRA CHATA 12	São Romão	UND	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70
534	TAMPA FOSSA 1,5 MT	Facija	UND	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
537	TANQUE 2 BOCAS GRANITADO	Facija	UND	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
538	TANQUE CIMENTO 1 BOCA	Facija	UND	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
540	TANQUE REVESTIDO 1 BOCA	FACIJA	UND	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
541	TANQUE REVESTIDO 2 BUCAS	Facija	UND	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
544	TEC C/ ROSCA 25 X ¾	Plastilit	UNI	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
545	TE ESGOTO 100 mm	Plastilit	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
548	TE ESGOTO 40 mm	Plastilit	UND	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
549	TE ESGOTO 50 mm	Plastilit	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
552	TE MANGUEIRA PRETA ¾	Plastilit	UND	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
553	TE SOLDAVEL PVC 20 mm	Plastilit	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
557	TE SOLDAVEL PVC 50 mm	Plastilit	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
561	TELHA 1,83X1,10 5MM AMIANTO	Multilit	UND	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
563	TELHA 2,44X1,10 5MM AMIANTO	Multilit	UND	250	R\$ 42,90	R\$ 10.725,00
565	TELHA 3,66X1,10 6MM AMIANTO	Multilit	UND	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
566	TELHA PORTUGUESA DE BARRO	Ceramica Sta. Barbara	MILHE I	10	R\$ 1.399,00	R\$ 13.990,00
567	TELHA ROMANA DE BARRO	Ceramica Sta. Barbara	MILHE I	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
568	TIJOLO MACIÇO	Ceramica Figueira	MILHE I	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
569	TIJOLO 6 FUIROS	Ceramica Eldorado	MILHE I	300	R\$ 410,00	R\$ 123.000,00
579	TORNEIRA PLASTICO 3/4	Herc	UND	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
582	TRENA 30 metros	Fertak	UND	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
585	TUBO 2 LINHA 6 METROS 100 MM	Cinflex	UND	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
589	TUBO 2 LINHA 6 METROS 75 MM	Cinflex	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
597	TUBOS PVC 6 METROS 32 MM	Plastilit	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
601	TURQUES GRANDE	São Romão	UND	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

607	VITRO 1X 1.5 S/ GRADE	Metal Norte	UND	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
608	VITRO BANHEIRO 50 X 50	Metal Norte	UND	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
609	VITRO MRG C/ GRADE 1X 1.5	MRG	UND	5	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
612	JOELHO SOLDÁVEL 45° 40mm	Plastilit	UND	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
617	CAP SOLDÁVEL 50MM	Plastilit	UND	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
621	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	Plastilit	UND	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
624	JOELHO REDUÇÃO SOLDÁVEL 90° 25X20MM	Plastilit	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
626	APARADOR DE GRAMA 220V	Vonder	UND	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
630	VEDA ROSCA 18MMX25 METROS	Tigre	UND	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
643	CAP ESGOTO 100MM	Plastilit	UND	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
653	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 45° 50X50MM	Plastilit	UND	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
657	TE REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	Plastilit	UND	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
658	TE REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	Plastilit	UND	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
659	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	Plastilit	UND	80	R\$ 0,77	R\$ 61,60
660	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	Plastilit	UND	80	R\$ 0,90	R\$ 72,00
667	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 20MM	Tigre	UND	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
671	LUVA ELETRODUTO CONDULETE 1"	Tigre	UND	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
673	CURVA 90° CONDULETE 1"	Tigre	UND	80	R\$ 3,95	R\$ 316,00
675	BRAÇADEIRA CONDULETE 1"	Tigre	UND	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
684	COLUNA 7X14 6 METROS	Gerdau	UND	90	R\$ 62,00	R\$ 5.580,00
685	COLUNA 7X17 6 METROS	Gerdau	UND	70	R\$ 64,90	R\$ 4.543,00
686	TRELIÇA TG 8 6 METROS	Gerdau	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
687	TRELIÇA TG 12 6 METROS	Gerdau	UND	90	R\$ 41,50	R\$ 3.735,00
688	PEDRISCO	Pedreira Tapalam	M³	150	R\$ 63,90	R\$ 9.585,00
690	ARGAMASSA AC3 (PISO SOBRE PISO)	Votoran	SC	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
702	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PAREDE BICA ALTA	Leão	UND	80	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00
709	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Worker	UNI	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
712	CESTO ESPOSITOR PRÁTICO AZUL 435X285X375MM	Kala	UND	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
721	CHUVEIRO DUCHA 2200V	Fame	UND	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00

722	TELHA FIBROCIMENTO 1,22X0,50 4MM	Brasilit	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
723	TELHA FIBROCIMENTO 1,22X1,10 5MM	Brasilit	UND	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
725	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10 4MM	Brasilit	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
726	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10 6MM	Brasilit	UND	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
729	ESCADA DE ALUMÍNIO 8DEGRAUS	Maestro	UND	45	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
731	PERFIL PVC BARRA 6 METROS	Polifort	MTS	300	R\$ 19,25	R\$ 5.775,00
766	PINO FEMEA 10ª	Fame	UND	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
767	PORTA PAPEL HIGIENICO SIMPLES	Leão	UND	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
769	PORTA SABONETE LÍQUIDO	Astra	UND	60	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
771	PORTA COPO PLÁSTICO CAFÉ	Cipla	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
775	ALÇA APOIO 40	Astra	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
777	ALÇA APOIO 80	Leão	UND	15	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
778	ALÇA APOIO 100	Leão	UND	15	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50
780	GARRAFA TÉRMICA 8 LITROS	Invicta	UND	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
781	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS	Invicta	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
782	MANTA IMPERMEABILIZANTE AUTOADESIVO 5CM	Aluband	UNI	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
784	MANTA IMPERMEABILIZANTE AUTOADESIVO 12CM	Aluband	UNI	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
786	LIXEIRA C/ PEDAL 20 LITROS	Kala	UND	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
788	LIXEIRA C/ PEDAL 50 LITROS	Kala	UND	20	R\$ 108,50	R\$ 2.170,00
790	LIXEIRA C/ PEDAL 70 LITROS	Kala	UND	20	R\$ 167,50	R\$ 3.350,00
791	LIXEIRA C/ PEDAL 100 LITROS	Kala	UND	20	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
792	LIXEIRA SIMPLES C/ TAMPA 20 LITROS	Kala	UND	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
797	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 1,00X1,00	MetalNorte	UND	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
798	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 1,00X1,20	MetalNorte	UND	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
799	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 1,20X2,00	MetalNorte	UND	25	R\$ 169,90	R\$ 4.247,50

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

801	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 1,20X1,50	MetalNorte	UND	20	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00
814	CONVERTEDOR DE FERRUGEM TF7 5 LITROS	TF7	UND	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
856	ROLO ESPUMA 10 cm	Roma	UND	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00

FORNECEDOR: MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS ME - CNPJ: 29.169.400/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 57.932,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 57.932,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
804	AGUARRA Z 5 Lts	GALLE	UND	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
805	BIANCO 3,6 LITROS	QUARTIZOLIT	UND	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
806	BIANCO 18 LITROS	QUARTIZOLIT	UND	15	R\$ 148,00	R\$ 2.220,00
807	BROXA PINTURA GRANDE	CONDOR	UND	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
808	BROXA PINTURA MEDIA	CONDOR	UND	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
810	CAL PINTURA 5 KILOS BRANCO	BELITCOLOR	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
811	CAL PINTURA 5 KILOS COLORIDO	BELITCOLOR	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
820	ESMALTE SINTETICO BRILHANT E 3,6 Lts	GRAFILIT	UND	35	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
824	FUNDO A ÓLEO 3,6 LTS	UNIVERSO	UNI	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
870	THINNER FORTE 0,9 Lts	GALLE	UND	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
872	THINNER FRACO 0,9 Lts	GALLE	UND	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
873	THINNER FRACO 5 Lts	GALLE	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
876	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 Lts	VISOCOR	UND	50	R\$ 253,00	R\$ 12.650,00
882	TINTA LATEX 18 Lts	VISOCOR	UND	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
883	TINTA LATEX 3,6 Lts	VISOCOR	UND	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
885	TINTA OLEO 18 Lts	VISOCOR	UND	40	R\$ 248,00	R\$ 9.920,00
886	TINTA OLEO 3,6 Lts	VISOCOR	UND	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00

891	TINTA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 Lts	FARBEM	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
892	TINTA P/ TELHA 18 Lts	FARBEM	UND	50	R\$ 139,90	R\$ 6.995,00
903	FITA CREPE MEDIA	ADERI	UNI	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

FORNECEDOR: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 00.685.407/0001-08

Valor Total do Fornecedor: 178.964,15 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 178.964,15 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
23	ARGAMASSA AC1 20 KG	VOTORAN	SACO	400	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
28	BARRA DE FERRO 3/8	GERDAU	BARRA	200	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
52	CABO MACHADO	CASTOR	UND	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
54	CABO PARA PA RETO	CASTOR	UND	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
86	CAL PARA PINTURA BRANCO 10KG	CERRO BRANCO	SACO	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
92	CAPA BARRO	TETO FORTE	UND	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
95	CAPACETE SEGURANÇA SIMPLES	VONDER	UND	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
99	CHAPA MADERITE 12MM	SAO JORGE	UNI	100	R\$ 4,20	R\$ 4.210,00
164	CIMENTO 50 KG	VOTORAN	SACO	2500	R\$ 22,00	R\$ 55.000,00
168	COLA CANO PVC 75 gr	PLASTILIT	UND	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
169	COLA CANO PVC 850 gr	PLASTILIT	UND	40	R\$ 28,70	R\$ 1.148,00
174	COLUNA PARA LAVATÓRIO	LOGASA	UNI	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
188	CORTADOR HD 750	CORTAG	UND	10	R\$ 188,90	R\$ 1.889,00
246	EMENDA MANGUEIRA PRETA 3/4	JAPI	UND	10	R\$ 0,54	R\$ 5,40
267	FIO CABO FLEXIVEIS 4,0 C/ 100MTS	SIL	ROLO	15	R\$ 143,90	R\$ 2.158,50
280	PORTA ALMOFADADA 80 CM	PASINATO	UND	100	R\$ 142,20	R\$ 14.220,00
354	LAVATÓRIO 65 CM BRANCO	LOGASA	UND	50	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
381	LUVA ESGOTO 100 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
383	LUVA ESGOTO 40 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

388	LUVA SOLDÁVEL 20 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
389	LUVA SOLDÁVEL 25 mm	PLASTILIT	UND	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
392	LUVA SOLDÁVEL 50 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00
427	PIA MARMORITE 1,20 MTS	RORATO	UND	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
428	PIA MARMORITE 1,60 MTS	RARATO	UND	5	R\$ 193,50	R\$ 967,50
433	PISOS CERAMICOS 45x45 1º LINHA	CEDASA	M²	2000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00
438	PORTA LISA IMBUIA 60 CM	PORTERIT	UND	30	R\$ 109,80	R\$ 3.294,00
441	PORTA LISA IMBUIA 90 CM	PORTERIT	UND	30	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00
477	REDUÇÃO ESGOT 100 x 75 mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
480	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 MM	PLASTILIT	UND	100	R\$ 9,53	R\$ 953,00
485	REGISTRO ESFERA PVC 50 mm	PLASTILIT	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
486	REGISTRO ESFERA PVC 60 mm	PLASTILIT	UND	20	R\$ 21,75	R\$ 435,00
491	REGISTRO METAL GAVETA 1 ½	KELLY	UND	10	R\$ 67,30	R\$ 673,00
495	REJUNTE 1KG	CIMENTOLIT	UND	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
499	MALHA POP 2X3 15X15 3,4MM	GERDAU	UNI	50	R\$ 38,70	R\$ 1.935,00
593	TUBO ESGOTO 1º 6 METROS 50 MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
610	JOELHO SOLDÁVEL 45" 20mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
611	JOELHO SOLDÁVEL 45" 25mm	PLASTILIT	UND	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
614	CAP SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UND	60	R\$ 0,43	R\$ 25,80
615	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UND	60	R\$ 0,61	R\$ 36,60
619	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM	PLASTILIT	UND	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
622	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	PLASTILIT	UND	50	R\$ 0,86	R\$ 43,00
625	APARADOR DE GRAMA 127V	TRAP	UND	15	R\$ 177,00	R\$ 2.655,00
634	JOELHO SOLDÁVEL 90º C/BUCHA LATÃO AZUL 25/1/2	PLASTILIT	UND	60	R\$ 2,83	R\$ 169,80
635	JOELHO SOLDÁVEL 90º C/BUCHA LATÃO AZUL 25/3/4	PLASTILIT	UND	70	R\$ 2,70	R\$ 189,00
638	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA LATAO 25/1/2	PLASTILIT	UND	70	R\$ 2,20	R\$ 154,00
640	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	60	R\$ 0,89	R\$ 53,40

644	CAP ROSCÁVEL 1/2"	PLASTILIT	UND	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
647	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	PLASTILIT	UND	80	R\$ 0,80	R\$ 64,00
649	JOELHO ESGOTO 45º 50 MM	PLASTILIT	UND	70	R\$ 1,50	R\$ 105,00
692	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	LOGASA	UND	80	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
693	TUBO LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO	ASTRA	UND	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
694	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITARIO	TIGRE	UND	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
719	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	TIGRE	UND	70	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00
732	BASE REGISTRO DE GAVETA 3/4	DOCOL	UND	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
756	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA	ASTRA	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
759	LIXA D'AGUA 150	NORTON	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
761	ASSENTO SANITARIO SIMPLES INFANTIL	ASTRA	UND	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00
762	VASO SANITARIO CONVENCIONAL INFANTIL	FIORI	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
823	ESTOPA 150 gramas	103	UND	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
841	MASSA PVA 3,6 Lts	CORALEGRE	UND	50	R\$ 16,66	R\$ 833,00
854	REMOVEDOR PASTOSO 0,9 Lts	OSMOCOLOR	UND	30	R\$ 35,30	R\$ 1.059,00
884	TINTA OLEO 0,9 Lts	CORALEGRE	UND	65	R\$ 18,90	R\$ 1.228,50
890	TINTA P/ QUADRO ESCOLAR 0,9 Lts	CORAL	UND	35	R\$ 32,63	R\$ 1.142,05
900	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 LITROS	OTTO	UNI	20	R\$ 61,63	R\$ 1.232,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.641.714,35 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e quatorze e trinta e cinco)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 178.964,15 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 13 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020 – P.M.F.

São partes integrantes neste Instrumento:

- de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/IMF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ysion Alvaro Cantagallo, inscrito no CPF nº 453.674.859-87, residente e domiciliado em Faxinal-PR, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- de outro lado, a empresa **ELETO FAR - MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.017.009/0001-90, neste ato representada pelo Sr. CESAR JOSE MARTINS, portador do CI/RG nº da e inscrito no CPF/IMF nº 027.854.389-81, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 162/2019 – Pregão Nº 87/2019**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERREJENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÕES EM IMÓVEIS E PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, de acordo com as especificações constantes no Edital de **Pregão Nº 87/2019**, e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), PEDRO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/IMF nº 683.574.009-49, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 162/2019 – Pregão Nº 87/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

5 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail).

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
Contendo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega.

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à DETENTORA DA ATA o valor global de **R\$ 13.500,30 (treze mil e quinhentos reais e trinta centavos)**, em moeda corrente nacional, até **Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento** dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) PEDRO DA SILVA MOREIRA.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
193	CURVA CONDUJITE ½	UND	20,00	R\$ 0,89	17,80	PLASTILIT
194	CURVA CONDUJITE ¾	UND	30,00	R\$ 1,00	30,00	PLASTILIT
195	CURVA CONDUJITE 1 ¼	UND	30,00	R\$ 1,90	57,00	PLASTILIT
199	CURVA CONDUJITE 3"	UND	20,00	R\$ 4,90	98,00	PLASTILIT
234	DISCO CORTE 4 ½	UND	50,00	R\$ 1,80	90,00	KALA
343	LAMPADA MISTA 250 wats	UND	100,00	R\$ 17,50	1.750,00	EMPALUX
416	CAIXA CN1 PADRÃO	UNI	15,00	R\$ 58,00	870,00	FERRARI JORDAO
453	PREGO16X24 1 KILO	PCTE	100,00	R\$ 9,40	940,00	TOP
459	PREGO20X4 1 KILO 8	PCTE	100,00	R\$ 10,00	1.000,00	TOP
473	REBITE GRANDE	UND	1.000,00	R\$ 0,14	140,00	NEW FIX
507	ROUJANA PLASTICO MEDIA	UND	100,00	R\$ 0,24	24,00	BEKEL
527	SOQUETE PILAMPADA TUBULAR	UND	50,00	R\$ 2,90	145,00	G-20
676	ADAPTADOR CONDULETE 3/4	UND	90,00	R\$ 0,80	72,00	TIGRE
677	CONDULETE TOP (CAIXA SOBREPOR) 5 ENTRADAS 3/4	UND	60,00	R\$ 5,00	300,00	TIGRE
678	TAMPA 3 INTERRUPTORES CONDULETE 3/4	UND	85,00	R\$ 4,90	416,50	TIGRE
727	ESCALDA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	UND	25,00	R\$ 74,00	1.850,00	ALUMASA
728	ESCALDA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	UND	30,00	R\$ 80,00	2.400,00	ALUMASA
795	LUMINARIA 40 A C/ 2 LAMPADAS TUBULAR LED	UND	60,00	R\$ 55,00	3.300,00	RCG

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho;

O pagamento será através de transferência bancária;

Valor do Contrato: 13.500,30 (treze mil e quinhentos reais e trinta centavos);

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº's:

06.001.04.122.0004.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.122.0004.2.024.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0022.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.391.0011.2.044.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.12.391.0016.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.27.812.0035.2.099.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.003.27.812.0035.2.101.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir à terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avançado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLAUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Avendo Brasília, nº 694 - Centro - Fonecel - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

3



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta, apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Avendo Brasília, nº 694 - Centro - Fonecel - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020 – P.M.F.

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ylson Alvaro Cantagallo, inscrito no CPF nº 453.674.859-87, residente e domiciliado em Faxinal-PR, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2. de outro lado, a empresa L.C.R. COM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.844.532/0001-54, com sede na RUA SANTOS DUMONT 780, CEP 86840000, Centro, em Faxinal-PR, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO CESAR DA SILVA, portador da CI/RG nº 7.867.755-3 da SSP PR, e inscrito no CPF/MF nº 029.728.029-50, residente e domiciliado em Faxinal-PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 162/2019 – Pregão Nº. 87/2019**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERREGENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MAUTENÇÕES EM IMÓVEIS E PROPRÍOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 87/2019** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), PEDRO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 693.574.009-49, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VAJÃO para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 162/2019 – Pregão Nº. 87/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável:
Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **5 dias** corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);
A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à DETENTORA DA ATA o valor global de **R\$ 288.667,50 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, em moeda corrente nacional, até **Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento** dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) PEDRO DA SILVA MOREIRA.

4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. "prática obstrutiva":
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 13 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

Sócio Administrador
027.854.389-81 - CESAR JOSE MARTINS

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840.000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (xx) (43) 3461.8000

5

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840.000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (xx) (43) 3461.8000

1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
6	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 mm	UND	50,00	R\$ 1,45	72,50	PLASTILIT
7	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 mm	UND	30,00	R\$ 2,50	75,00	PLASTILIT
8	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 3/4	UND	20,00	R\$ 0,90	18,00	REBOLÇAS
9	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 1/2	UND	20,00	R\$ 1,00	20,00	REBOLÇAS
10	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 1"	UND	30,00	R\$ 1,50	45,00	REBOLÇAS
12	ALICATE NORMAL USO GERAL	UND	12,00	R\$ 17,00	204,00	FERTAK
13	FURADEIRA 127V	UNI	20,00	R\$ 180,00	3.600,00	DWT
15	ARAME GALVONIZADO N.º 16	UND	50,00	R\$ 15,00	750,00	GERDAU
16	ARAME GALVONIZADO N.º 18	UND	50,00	R\$ 16,50	825,00	GERDAU
17	ARAME GALVONIZADO N.º 20	UND	25,00	R\$ 28,00	700,00	GERDAU
20	ARAUDITE 16 gr	UND	20,00	R\$ 14,00	280,00	TEK BOND
21	CORDA BRANCA 12mm kg	KG	10,00	R\$ 18,00	180,00	ITACORDA
24	BALDE PEDREIRO LATA	UND	10,00	R\$ 11,50	115,00	WORKER
25	BALDE PEDREIRO PLASTICO	UND	10,00	R\$ 7,90	79,00	WORKER
33	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA	UND	100,00	R\$ 9,50	950,00	PLASTILIT
34	BORRACHA DE SILICONE BRANCO 280gr	UND	5,00	R\$ 11,00	55,00	INTERFIX
35	BORRACHA DE SILICONE INCOLOR 280gr	UND	5,00	R\$ 11,00	55,00	INTERFIX
36	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO	PARES	50,00	R\$ 50,00	2.500,00	VULCABRAS
37	BUCHA DE PARAFUSO Nº 05	UND	1.000,00	R\$ 0,04	40,00	WORKER
39	BUCHA DE PARAFUSO Nº 08	UND	1.000,00	R\$ 0,09	90,00	WORKER
40	BUCHA DE PARAFUSO Nº 10	UND	1.000,00	R\$ 0,09	90,00	WORKER
42	INSETICIDA LÍQUIDO 30 ml	UNI	60,00	R\$ 8,50	510,00	KOTHRINE
44	CABO CERROTE	UND	5,00	R\$ 7,50	37,50	CASTOR
47	CABO FLEX ALUMINIO 2 x 25 p/ padrão - 100 mts	UND	5,00	R\$ 500,00	2.500,00	BRASCOA

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

2

50	CABO FLEX ALUMINIO 4 x 16 p/ padrão - 100 mts	UND	5,00	R\$ 1.190,00	5.950,00	BRASCOA
51	CABO FLEX ALUMINIO 4 x 25 p/ padrão - 100 mts	UND	5,00	R\$ 1.200,00	6.000,00	BRASCOA
57	CABOS P.P 2x2,5 mm - 100 mts	UND	5,00	R\$ 300,00	1.500,00	CORFIO
61	CABOS P.P 3x10,0 mm - 100 mts	UND	5,00	R\$ 900,00	4.500,00	CORFIO
62	CABOS P.P 3x2,5 mm - 100 mts	UND	5,00	R\$ 420,00	2.100,00	CORFIO
63	CABOS P.P 3x4,0 mm - 100 mts	UND	5,00	R\$ 580,00	2.900,00	CORFIO
64	CABOS P.P 3x6,0 mm - 100 mts	UND	5,00	R\$ 660,00	3.300,00	CORFIO
68	CABOS SÓLIDOS 50 mm - 100 mts	UND	3,00	R\$ 2.700,00	8.100,00	CORFIO
71	CADEADO Nº 25	UND	50,00	R\$ 11,00	550,00	PADO
72	CADEADO Nº 30	UND	50,00	R\$ 12,50	625,00	PADO
76	CADEADO Nº 50	UND	50,00	R\$ 25,00	1.250,00	PADO
77	CADEADO Nº 60	UND	50,00	R\$ 40,00	2.000,00	PADO
82	CAIXINHA P/ LUX 2 x 4 PLASTICO	UND	300,00	R\$ 1,45	435,00	TRAMONTINA
84	CAIXINHA P/ LUX PLASTICO SIMPLES P/ LAJE	UND	100,00	R\$ 7,30	730,00	TRAMONTINA
90	CÂMARA AR CARRIOLA	UND	20,00	R\$ 15,00	300,00	LEVORIN
93	CAPA CHUVA AMARELA LONGA	UND	50,00	R\$ 15,00	750,00	NIKO KIT
94	CAPACETE SEGURANÇA P/ OPERADOR ROÇADEIRA	UND	5,00	R\$ 90,00	450,00	PLASTICOR
96	CARRIOLA LINHA NYLON P/ ROÇAD GASOL	UND	20,00	R\$ 49,00	980,00	DURALINE
97	CARRIOLA	UND	15,00	R\$ 95,00	1.425,00	MAESTRO
100	CHAVE AJUSTÁVEL 8"	UND	5,00	R\$ 28,00	140,00	FERTAK
105	CHAVE BOCA N.º 13	UND	5,00	R\$ 7,00	35,00	FERTAK
109	CHAVE BOCA N.º 17	UND	5,00	R\$ 9,90	49,50	FERTAK
111	CHAVE BOCA N.º 20	UND	5,00	R\$ 12,00	60,00	FERTAK
115	CHAVE BOCA N.º 24	UND	5,00	R\$ 16,00	80,00	FERTAK
116	CHAVE BOCA N.º 27	UND	5,00	R\$ 17,00	85,00	FERTAK
118	CHAVE BOCA N.º 9	UND	5,00	R\$ 5,00	25,00	FERTAK
119	CHAVE COMB. 11	UND	5,00	R\$ 6,00	30,00	FERTAK
120	CHAVE COMB. 13	UND	5,00	R\$ 7,50	37,50	FERTAK
122	CHAVE COMB. 15	UND	5,00	R\$ 8,50	42,50	FERTAK
124	CHAVE DE TUBOS 08"	UND	5,00	R\$ 23,90	119,50	FERTAK
125	CHAVE DE TUBOS 12"	UND	5,00	R\$ 28,00	140,00	FERTAK
126	CHAVE ESTRELA 10 X 11	UND	5,00	R\$ 7,50	37,50	FERTAK
127	CHAVE ESTRELA 12	UND	5,00	R\$ 8,30	41,50	FERTAK

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

3

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



128	X 13 CHAVE ESTRELA 14 X 15	UND	5,00	R\$ 11,00	55,00	FERTAK
129	CHAVE ESTRELA 16 X 17	UND	5,00	R\$ 11,30	56,50	FERTAK
133	CHAVE FENDA 3/16	UND	5,00	R\$ 5,90	29,50	TRAMONTINA
136	CHAVE FENDA 3/8 x 8	UND	5,00	R\$ 9,30	46,50	TRAMONTINA
138	CHAVE FIXA 12 X 13	UND	5,00	R\$ 5,90	29,50	FERTAK
140	CHAVE FIXA 16X17	UND	5,00	R\$ 7,00	35,00	FERTAK
141	CHAVE FIXA 18 X 19	UND	5,00	R\$ 8,00	40,00	FERTAK
143	CHAVE L BOCA Nº 10	UND	5,00	R\$ 6,90	34,50	TRAMONTINA
145	CHAVE L BOCA Nº 12	UND	5,00	R\$ 8,00	40,00	TRAMONTINA
146	CHAVE L BOCA Nº 13	UND	5,00	R\$ 8,00	40,00	TRAMONTINA
147	CHAVE L BOCA Nº 15	UND	5,00	R\$ 9,00	45,00	TRAMONTINA
149	CHAVE L BOCA Nº 17	UND	5,00	R\$ 12,00	60,00	TRAMONTINA
150	CHAVE L BOCA Nº 18	UND	5,00	R\$ 12,00	60,00	TRAMONTINA
151	CHAVE L BOCA Nº 19	UND	5,00	R\$ 12,00	60,00	TRAMONTINA
152	CHAVE L BOCA Nº 8	UND	5,00	R\$ 6,30	31,50	TRAMONTINA
154	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	UND	5,00	R\$ 9,50	47,50	TRAMONTINA
156	CHAVE PHILIPS 1/4 X 8	UND	5,00	R\$ 8,00	40,00	TRAMONTINA
157	CHAVE PHILIPS 1/8 X 4	UND	5,00	R\$ 6,00	30,00	TRAMONTINA
158	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UND	5,00	R\$ 6,50	32,50	TRAMONTINA
163	CILINDRO FECHADURA	UND	100,00	R\$ 19,90	1.990,00	ALIANÇA
166	COLA CANO PVC 17 gr	UND	50,00	R\$ 2,90	145,00	PLASTILIT
172	COLHER PEDREIRO Nº 10	UND	5,00	R\$ 19,50	97,50	MÃO FORTE
173	COLHER PEDREIRO Nº 8	UND	5,00	R\$ 17,50	87,50	MÃO FORTE
177	CORDA BRANCA 10mm KG	KG	10,00	R\$ 17,50	175,00	ITACORDA
178	CORDA BRANCA 8mm KG	KG	10,00	R\$ 20,00	200,00	ITACORDA
181	CORRENTE 3,2mm 1KG	UND	5,00	R\$ 32,00	160,00	SÃO CARLOS
182	CORRENTE 4mm 1KG	UND	5,00	R\$ 32,50	162,50	SÃO CARLOS
183	CORRENTE 5mm 1KG	UND	5,00	R\$ 30,00	150,00	SÃO CARLOS
184	CORRENTE 6mm 1KG	UND	5,00	R\$ 32,00	160,00	SÃO CARLOS
185	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 30d	UND	30,00	R\$ 60,00	1.800,00	OREGON
186	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 36D	UND	30,00	R\$ 60,00	1.800,00	OREGON
187	CORTA PISO	UND	5,00	R\$ 135,00	675,00	IRWIN
201	DESEMPENADEIRA METAL	UND	10,00	R\$ 12,00	120,00	MÃO FORTE
202	DESEMPENADEIRA PEQUENA	UND	10,00	R\$ 6,50	65,00	MÃO FORTE

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

4

203	DESEMPENADEIRA PLASTICA	UND	10,00	R\$ 6,00	60,00	MÃO FORTE
205	DIJUNTORES BIFASICO 2X100	UND	30,00	R\$ 83,00	2.490,00	LORENZETI
208	DIJUNTORES BIFASICO 2X30	UND	30,00	R\$ 28,00	840,00	LORENZETI
209	DIJUNTORES BIFASICO 2X40	UND	30,00	R\$ 29,00	870,00	LORENZETI
213	DIJUNTORES MONOFASICO 1X10	UND	30,00	R\$ 9,90	297,00	LORENZETI
214	DIJUNTORES MONOFASICO 1X15	UND	30,00	R\$ 9,00	270,00	LORENZETI
216	DIJUNTORES MONOFASICO 1X25	UND	30,00	R\$ 10,00	300,00	LORENZETI
218	DIJUNTORES MONOFASICO 1X40	UND	30,00	R\$ 11,50	345,00	LORENZETI
220	DIJUNTORES MONOFASICO 1X70	UND	30,00	R\$ 14,00	420,00	LORENZETI
223	DIJUNTORES TRIFASICO 3X15	UND	30,00	R\$ 40,00	1.200,00	LORENZETI
224	DIJUNTORES TRIFASICO 3X20	UND	30,00	R\$ 39,90	1.197,00	LORENZETI
230	DIJUNTORES TRIFASICO 3X90	UND	30,00	R\$ 89,90	2.697,00	LORENZETI
231	DISCO C/ VIDEA 40 DENTES 20mm P/ ROÇAD. GASOL	UND	10,00	R\$ 45,00	450,00	DURALINE
235	DISCO CORTE 7"	UND	50,00	R\$ 3,80	190,00	WORKER
236	DISCO CORTE 9"	UND	20,00	R\$ 6,30	126,00	WORKER
237	DISCO DISBASTE 4 1/2"	UND	5,00	R\$ 4,50	22,50	WORKER
238	DISCO DISBASTE 7 1/2"	UND	5,00	R\$ 7,00	35,00	WORKER
239	DISCO MAQUITA	UND	50,00	R\$ 15,50	775,00	IRWIN
240	DISCO MAQUITA P/ MADEIRA	UND	20,00	R\$ 14,50	290,00	IRWIN
241	DISCO SERRA CIRCULAR	UND	10,00	R\$ 24,90	249,00	IRWIN
242	DESENGRIPANTE 40 W	UNI	30,00	R\$ 7,50	225,00	VONDER
247	EMENDA MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	UND	10,00	R\$ 1,70	17,00	REBOLÇAS
248	EMENDA MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	UND	10,00	R\$ 2,00	20,00	REBOLÇAS
249	EMENDA MANGUEIRA PRETA 1"	UND	10,00	R\$ 0,98	9,80	REBOLÇAS
252	ENXADA FUZIL	UND	5,00	R\$ 25,00	125,00	FUZIL
253	ENXADÃO ESTREITO	UND	10,00	R\$ 14,00	140,00	FUZIL
255	ESCADADA 6 DEGRAUS ALUMINIO	UND	5,00	R\$ 108,00	540,00	CADIOLI
261	FECHADURA INTERNA	UND	100,00	R\$ 30,00	3.000,00	SOPRANO
264	FIO CABO FLEXIVEIS 1,5 C/ 100MTS	ROLO	30,00	R\$ 65,00	1.950,00	CORFIO
268	FIO CABO FLEXIVEIS 6,0 C/ 100MTS	ROLO	15,00	R\$ 269,00	4.035,00	CORFIO

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

5

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



269	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 2.7mm mt	UND	20,00	R\$ 38,00	760,00	DURALINE
270	FIO PARALELO 2X1.0 C/ 100MTS	ROLO	10,00	R\$ 129,00	1.290,00	CORFIO
272	FIO PARALELO 2X2.5 C/ 100MTS	ROLO	10,00	R\$ 249,00	2.490,00	CORFIO
273	FIO PARALELO 2X4.0 C/ 100MTS	ROLO	10,00	R\$ 284,00	2.840,00	CORFIO
277	FIO SOLIDO 4.0 mm C/ 100MTS	ROLO	10,00	R\$ 185,00	1.850,00	CORFIO
279	ACABAMENTO DE VALVULA DESCARGA SIMPLES	UNI	20,00	R\$ 39,00	780,00	CENSI
282	FITA ISOLANTE 05 METROS	UND	100,00	R\$ 2,30	230,00	FOXLUX
285	FITA ZEBRADA 200 metros	UND	100,00	R\$ 11,00	1.100,00	PLASTICAR
287	FLANG CAIXA D'AGUA 20 mm	UND	50,00	R\$ 6,50	325,00	PLASTILIT
288	FLANG CAIXA D'AGUA 25 mm	UND	100,00	R\$ 7,00	700,00	PLASTILIT
290	FLANG CAIXA D'AGUA 40 mm	UND	50,00	R\$ 13,70	685,00	PLASTILIT
294	FOICE	UND	10,00	R\$ 28,00	280,00	FUZIL
296	FORMÃO ½	UND	5,00	R\$ 13,50	67,50	MÃO FORTE
298	FORMÃO 1"	UND	3,00	R\$ 16,00	48,00	MÃO FORTE
305	GRAMPO 1 KG CERCA	UND	30,00	R\$ 11,00	330,00	GERDAU
306	GRAMPOS 19X11 1 KILO	PCTE	50,00	R\$ 11,00	550,00	GERDAU
309	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	UND	200,00	R\$ 8,00	1.600,00	MECTRONIC
311	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES + TOMADA	UND	200,00	R\$ 13,90	2.780,00	MECTRONIC
312	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UND	200,00	R\$ 12,50	2.500,00	MECTRONIC
313	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UND	20,00	R\$ 5,00	100,00	MECTRONIC
318	JOELHO ESGOTO 100 mm	UND	200,00	R\$ 4,50	900,00	PLASTILIT
319	JOELHO ESGOTO 40 mm	UND	200,00	R\$ 1,15	230,00	PLASTILIT
320	JOELHO ESGOTO 45" 150 MM	UND	100,00	R\$ 23,90	2.390,00	PLASTILIT
323	JOELHO ESGOTO 75 mm	UND	100,00	R\$ 2,90	290,00	PLASTILIT
326	JOELHO MANGUEIRA PRETA ¼	UND	10,00	R\$ 1,40	14,00	REBOLÇAS
327	JOELHO MANGUEIRA PRETA 1"	UND	20,00	R\$ 1,90	38,00	REBOLÇAS
328	JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm	UND	150,00	R\$ 0,80	120,00	PLASTILIT
331	JOELHO SOLDAVEL PVC 40 mm	UND	100,00	R\$ 2,80	280,00	PLASTILIT
332	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm	UND	100,00	R\$ 3,50	350,00	PLASTILIT

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

6



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



333	JOGO DOBRADIÇAS C/ 3 PEÇAS	UND	150,00	R\$ 5,20	780,00	FCA
338	LAMINA P/ ROCAD. GASOL. 2 FONTA 350X20mm	UND	50,00	R\$ 32,95	1.647,50	DURALINE
339	LAMINA P/ ROCAD. GASOL. 3 FONTA 300X20mm	UND	50,00	R\$ 33,95	1.697,50	DURALINE
340	LAMPADA LED TUBULAR 18 WATTS	UNI	400,00	R\$ 17,50	7.000,00	FLC
349	LAMPADA PL LED 6 wats	UND	100,00	R\$ 5,80	580,00	GALAXY
350	LAMPADA PL LED 9 wats	UND	150,00	R\$ 9,00	1.350,00	GALAXY
351	LANTERNA RECARREGAVEL 12 LDS	UND	2,00	R\$ 26,00	52,00	HB
352	LANTERNA RECARREGAVEL 12 LDS P/ CABEÇA	UND	2,00	R\$ 38,00	76,00	HB
355	LIMA CHATA K&F 8"	UND	10,00	R\$ 13,50	135,00	KF
357	LIMA MOTOSERRA	UND	50,00	R\$ 9,00	450,00	NICHISON
358	LIMA REDONDA K&F P/ MOTOSERRA	UND	10,00	R\$ 9,00	90,00	NICHISON
360	LIMA TRIANG. K&F P/ SERROTE	UND	10,00	R\$ 12,50	125,00	KF
361	LIMITADOR ALTURA P/ ROCADEIRA	UND	3,00	R\$ 15,00	45,00	DURALINE
362	LINHA NYLON P/ ROCADEIRA 3MM 100 metros	UND	20,00	R\$ 35,00	700,00	DURALINE
363	LINHA PEDREIRO 100 MT	UND	50,00	R\$ 5,00	250,00	BLASFORTE
366	LONA PLASTICA PRETA 4X100m	UND	20,00	R\$ 205,00	4.100,00	NORTENE
367	LONA PLASTICA PRETA 8X50m	UND	20,00	R\$ 255,00	5.100,00	NORTENE
368	LONA PLASTICA PRETA 6X50m	UND	20,00	R\$ 225,00	4.500,00	NORTENE
372	LUVA C/ ROSCA 25 x ½	UND	100,00	R\$ 1,10	110,00	PLASTILIT
382	LUVA ESGOTO 150 MM	UND	25,00	R\$ 12,50	312,50	PLASTILIT
384	LUVA ESGOTO 50 mm	UND	100,00	R\$ 1,00	100,00	PLASTILIT
385	LUVA ESGOTO 75 mm	UND	100,00	R\$ 1,75	175,00	PLASTILIT
387	LUVA RASPA 15 CM	UND	10,00	R\$ 10,00	100,00	WORKER
391	LUVA SOLDAVEL 40 mm	UND	100,00	R\$ 1,55	155,00	PLASTILIT
393	INSETICIDA 100ml	UND	20,00	R\$ 18,00	360,00	MALATOL
395	MANGUEIRA PARA JARDIM 3MM DE PAREDE	MTS	600,00	R\$ 2,50	1.500,00	PLASBOM
396	MANGUEIRAS MARRON ½ X 2mm 100 METROS	ROLO	10,00	R\$ 70,00	700,00	OGIMA
398	MANGUEIRAS MARRON ¾ X 3mm 100 METROS	ROLO	8,00	R\$ 123,00	984,00	OGIMA
399	MANGUEIRAS	ROLO	6,00	R\$ 690,00	690,00	OGIMA

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

7

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



	MARRON 1/4 X 2.5mm 100 METROS			115,00			
400	MANGUEIRAS MARRON 1 X 2mm 100 METROS	ROLO	8,00	RS 120,00	960,00		OGIMA
404	MARRETA BORRACHA 60 mm	UND	5,00	RS 19,00	95,00		WORKER
405	MARRETA BORRACHA 80 mm	UND	3,00	RS 22,00	66,00		WORKER
407	MÁSCARA P/ SOLDADOR	UND	2,00	RS 21,00	42,00		WORKER
410	MOLA PARTIDA MOTOSERRA	UND	5,00	RS 25,00	125,00		RAISMAN
412	NÍVEL	UND	5,00	RS 18,00	90,00		WORKER
415	PALHA AÇO	UND	50,00	RS 0,85	42,50		VEGA
418	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 06	UND	1.000,00	RS 0,08	80,00		CISER
421	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 12	UND	1.000,00	RS 0,40	400,00		CISER
422	PARAFUSO P/ ETERNITE 8 mm	UND	700,00	RS 0,57	399,00		CISER
434	PLACA SEGA 2 x 4	UND	100,00	RS 1,50	150,00		MECTRONIC
448	PREGO ETERNITE 18X27 1 KILO	PCTE	100,00	RS 10,50	1.050,00		GERDAU
449	PREGO 12X12 1 KILO	PCTE	100,00	RS 8,90	890,00		GERDAU
450	PREGO 13X15 1 KILO	PCTE	100,00	RS 11,50	1.150,00		GERDAU
451	PREGO 15X15 1 KILO	PCTE	100,00	RS 11,50	1.150,00		GERDAU
454	PREGO 17X21 1 KILO	PCTE	100,00	RS 10,50	1.050,00		GERDAU
456	PREGO 18X24 1 KILO	PCTE	100,00	RS 10,00	1.000,00		GERDAU
458	PREGO 20X30 1 KILO	PCTE	100,00	RS 10,00	1.000,00		GERDAU
462	PREGO 22X48 1 KILO	PCTE	100,00	RS 10,50	1.050,00		GERDAU
463	PREGO 22X60 1 KILO	PCTE	100,00	RS 10,00	1.000,00		GERDAU
464	PROTETOR AURICULAR 3M SILICONE	UND	10,00	RS 2,30	23,00		VONDER
465	PULVERIZADOR 5 LITROS COSTAL	UND	1,00	RS 70,00	70,00		LINUS
467	PULVERIZADOR 20 LITROS COSTAL	UND	1,00	RS 200,00	200,00		LINUS
468	RALO COUJIM PLASTICO	UND	200,00	RS 2,85	570,00		PLASTILIT
470	REATOR ELETROONICO 2x40	UND	50,00	RS 27,00	1.350,00		E.C.P.
475	REBITE PEQUENO	UND	1.000,00	RS 0,07	70,00		WORKER
478	REDUÇÃO ESGOT 50 x 40 mm	UND	100,00	RS 0,95	95,00		PLASTILIT
481	REGISTRO ESFERA PVC 20 mm	UND	100,00	RS 4,75	475,00		PLASTILIT
487	REGISTRO METAL GAVETA 1/2	UND	20,00	RS 24,50	490,00		LEÃO
490	REGISTRO METAL GAVETA 1 1/2	UND	15,00	RS 53,00	795,00		LEÃO
493	REGISTRO P/ GÁS GRANDE	UND	20,00	RS 28,00	560,00		ALIANÇA
496	RESISTENCIA CHUVEIRO	UND	90,00	RS 17,00	1.530,00		PRATIMIX
500	ROLO ARAME	UND	2,00	RS	558,00		GERDAU

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

8

	FARPADO ELEFANTE 400m			279,00			
501	ROLO ARAME FARPADO POTRO 400m	UND	2,00	RS 239,00	478,00		GERDAU
502	ROLO ARAME OVALADO AÇO 15X17 1000m	UND	2,00	RS 430,00	860,00		GERDAU
503	ROLO DE MANGUEIRA 1/2 100 MTS	ROLO	50,00	RS 69,00	3.450,00		OGIMA
504	ROLO DE MANGUEIRA 1/2 - 100 MTS	ROLO	50,00	RS 89,00	4.450,00		OGIMA
510	SABRE P/ MOTOSERRA	UND	3,00	RS 190,00	570,00		OREGON
511	SEROTE P/ PODA 1º LINHA	UND	8,00	RS 35,00	280,00		TRADO
513	SERRA CORTAR FERRO S/ MOTOR	UND	1,00	RS 700,00	700,00		MOTOMIL
515	SERRINHA FERRO	UND	150,00	RS 4,75	712,50		STARRET
517	SERROTE 24"	UND	5,00	RS 36,00	180,00		VONDER
519	UNIAO SOLDAVEL 25 MM	UNI	30,00	RS 4,00	120,00		PLASTILIT
523	UNIAO SOLDAVEL 50 MM	UNI	15,00	RS 19,00	285,00		PLASTILIT
524	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES 400 ML 250 GRAMAS	UNI	50,00	RS 12,00	600,00		CHEMI COLLOR
529	SUPER COLA 3 GR	UNI	30,00	RS 5,50	165,00		ALMASUPER
535	TAMPA GASOLINA MOTOSERRA	UND	3,00	RS 16,00	54,00		RAISMAN
536	TAMPA OLEO MOTOSERRA	UND	3,00	RS 25,00	75,00		RAISMAN
543	TEC C/ ROSCA 25 X 1/2	UNI	100,00	RS 3,50	350,00		PLASTILIT
547	TE ESGOTO 150X100 MM	UND	80,00	RS 25,00	2.000,00		PLASTILIT
551	TE MANGUEIRA PRETA 1/2	UND	50,00	RS 1,90	95,00		REBOLÇAS
555	TE SOLDAVEL PVC 32 mm	UND	100,00	RS 1,90	190,00		PLASTILIT
556	TE SOLDAVEL PVC 40 mm	UND	150,00	RS 2,95	442,50		PLASTILIT
558	TELA MOSQUETEIRO 1,20x50m	UND	10,00	RS 170,00	1.700,00		NORTENE
559	TELA MOSQUETEIRO 1x50 m	UND	10,00	RS 150,00	1.500,00		NORTENE
570	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2x20	UND	50,00	RS 9,00	450,00		MECTRONIC
572	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3x20	UND	50,00	RS 11,90	595,00		MECTRONIC
574	TOMADA 2 FASES + TERRA	UND	50,00	RS 10,90	545,00		MECTRONIC
576	TOMADA UNIVERSAL DUPLA	UND	50,00	RS 9,40	470,00		MECTRONIC
577	TOMADA EM BARRA COM 3 TOMADAS	UND	30,00	RS 12,50	375,00		MECTRONIC
581	TRENA 3 metros	UND	30,00	RS 7,50	234,00		BESTFER
584	TRENA 50 metros	UND	15,00	RS 39,00	585,00		BESTFER
586	TUBO 2 LINHA 6	UND	50,00	RS	4.200,00		PLASTILIT

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

9

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



587	METROS 150 MM	UND	50,00	R\$ 84,00	800,00	PLASTILIT
587	TUBO 2 LINHA 6 METROS 40 MM	UND	50,00	R\$ 16,00	800,00	PLASTILIT
590	TUBO ESGOTO 1" 6 METROS 100 MM	UND	100,00	R\$ 38,80	3.880,00	PLASTILIT
592	TUBO ESGOTO 1" 6 METROS 40 MM	UND	50,00	R\$ 11,30	565,00	PLASTILIT
594	TUBO ESGOTO 1" 6 METROS 75 MM	UND	20,00	R\$ 29,90	598,00	PLASTILIT
595	TUBOS PVC 6 METROS 20 MM	UND	60,00	R\$ 6,90	414,00	PLASTILIT
596	TUBOS PVC 6 METROS 25 MM	UND	300,00	R\$ 6,70	2.010,00	PLASTILIT
600	TUBOS PVC 6 METROS 50 MM	UND	50,00	R\$ 59,00	2.950,00	PLASTILIT
603	VALVULA PARA RETENÇÃO	UNI	20,00	R\$ 64,00	1.280,00	PLASTILIT
604	VASSOURAÇO REFORÇADO 40CM SERDAS RECICLAVEIS PLASTICO, COM CABO	UND	50,00	R\$ 15,00	750,00	DOIM
605	VEDA ROSCA 10 METROS	UND	100,00	R\$ 2,00	200,00	QUALIFLOM
616	CAP SOLDAVEL 40MM	UND	60,00	R\$ 1,40	84,00	PLASTILIT
618	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25MM	UND	50,00	R\$ 1,50	75,00	PLASTILIT
620	TE REDUÇÃO SOLDAVEL 40X25MM	UND	60,00	R\$ 2,90	174,00	PLASTILIT
623	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25MM	UND	60,00	R\$ 2,00	120,00	PLASTILIT
627	ROÇADEIRA LATERAL GASOLINA 2 TEMPOS	UND	10,00	R\$ 890,00	8.900,00	TEKNA
628	ELETRODUTO CORRUGADO LARANJA 25MM C/ 50 METROS	UND	15,00	R\$ 56,00	825,00	CIM FLEX
631	VEDA ROSCA 18MMX50 METROS	UND	100,00	R\$ 8,50	850,00	QUALIFLOM
632	REGISTRO DE ESPERA ROSCAVEL 3/4"	UND	50,00	R\$ 5,90	295,00	PLASTILIT
636	TE SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25/12	UND	70,00	R\$ 2,30	161,00	PLASTILIT
637	TE SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25/34	UND	70,00	R\$ 2,60	182,00	PLASTILIT
639	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25/34	UND	70,00	R\$ 2,30	161,00	PLASTILIT
641	CAP ESGOTO 50MM	UND	70,00	R\$ 1,50	105,00	PLASTILIT
642	CAP ESGOTO 75MM	UND	70,00	R\$ 2,20	154,00	PLASTILIT
645	CAP ROSCAVEL 3/4"	UND	60,00	R\$ 0,60	36,00	PLASTILIT
648	JOELHO ESGOTO 45° 40 MM	UND	80,00	R\$ 0,85	68,00	PLASTILIT
650	JOELHO ESGOTO 45° 75 MM	UND	80,00	R\$ 2,89	231,20	PLASTILIT
652	JOELHO ESGOTO	UND	40,00	R\$	652,00	PLASTILIT

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

10



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



654	100X150 MM JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 45° 75X75MM	UND	50,00	R\$ 16,30	300,00	PLASTILIT
655	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 45° 100X100MM	UND	50,00	R\$ 7,50	375,00	PLASTILIT
656	TE REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UND	60,00	R\$ 3,40	204,00	PLASTILIT
662	NIPEL ROSCAVEL 1 1/2"	UND	80,00	R\$ 0,80	64,00	PLASTILIT
663	NIPEL ROSCAVEL 3/4	UND	80,00	R\$ 0,70	56,00	PLASTILIT
665	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 200X150	UND	80,00	R\$ 41,50	3.320,00	PLASTILIT
668	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 25MM	UND	60,00	R\$ 35,00	2.100,00	CIMFLEX
680	CANAleta 20X10X2100MM	UND	80,00	R\$ 5,70	456,00	ENERBLAS
681	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CENTRINHO 3/4 DISJUNTORES	UNI	35,00	R\$ 14,70	514,50	TAF
682	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CENTRINHO 6/8 DISJUNTORES	UNI	35,00	R\$ 24,50	857,50	TAF
691	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO VASO SANITARIO	UND	70,00	R\$ 7,90	553,00	BLUKIT
697	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA CROMADO	UND	80,00	R\$ 58,00	4.640,00	CENSI
698	TUBO VALVULA DESCARGA PONTA AZUL	UND	60,00	R\$ 8,20	492,00	PLASTILIT
699	CAIXA DE DESCARGA	UND	100,00	R\$ 28,00	2.800,00	CIPLA
703	TORNEIRA PARA COZINHA MESA BICA ALTA	UND	80,00	R\$ 46,90	3.912,00	LEÃO
704	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE BICA ALTA	UND	80,00	R\$ 48,00	3.840,00	LEÃO
705	BRACO DE CHUVEIRO	UND	80,00	R\$ 6,90	552,00	PLASTILIT
706	CHUVEIRO SUPER DUCHA 4 ESTAÇÕES 127V	UND	100,00	R\$ 47,00	4.700,00	FAME
710	CADEADO Nº 10	UND	60,00	R\$ 7,30	438,00	PADO
711	CADEADO Nº 15	UND	60,00	R\$ 8,00	480,00	PADO
713	FILTRO DE LINHA C/ 4 TOMADAS	UND	60,00	R\$ 23,50	1.410,00	ELETRO G2
714	LAMPADA LED BULBO 7W	UND	100,00	R\$ 6,00	600,00	ELGIN
716	LAMPADA LED TUBULAR 10W	UND	100,00	R\$ 12,00	1.200,00	ELGIN
735	APLICADOR DE SILICONE	UND	25,00	R\$ 19,00	475,00	VONDER
736	BOTA BORRACHA CANO CURTO	UND	35,00	R\$ 32,00	1.120,00	WORKER
737	ARAME RECOZIDO	KG	50,00	R\$ 9,50	475,00	TOP

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

11

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Nº	Descrição	UNID	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
738	CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO	UND	20,00	R\$ 69,00	1.380,00 TAF
740	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	UND	35,00	R\$ 7,00	245,00 LORENZETI
741	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	UND	35,00	R\$ 7,00	245,00 LORENZETI
742	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	UND	35,00	R\$ 7,00	245,00 LORENZETI
743	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UND	35,00	R\$ 7,00	245,00 LORENZETI
746	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UND	50,00	R\$ 28,50	1.425,00 LORENZETI
748	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A	UND	50,00	R\$ 40,00	2.045,00 LORENZETI
751	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA 10 A	UND	100,00	R\$ 8,00	800,00 MACTRONIC
752	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA 20A	UND	100,00	R\$ 9,50	950,00 MACTRONIC
754	TOMADA 10A	UND	80,00	R\$ 5,80	464,00 MACTRONIC
755	TOMADA 20 A	UND	80,00	R\$ 6,00	480,00 MACTRONIC
757	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE	UND	40,00	R\$ 8,90	356,00 3M
760	FURADEIRA PARAFUSADEIRA	UND	15,00	R\$ 230,00	3.450,00 DWT
765	PINO MACHO 10"	UND	60,00	R\$ 3,80	228,00 TRAMONTINA
768	PORTA PAPEL TOALHA	UND	60,00	R\$ 23,00	1.380,00 LEAO
773	LIXEIRA SIMPLES C/ TAMPA 10 LITROS	UND	70,00	R\$ 33,00	2.310,00 PLASTISUL
774	LIXEIRA C/ PEDAL 10 LITROS	UND	65,00	R\$ 49,00	3.185,00 PLASTISUL
779	GARRAFA TERMICA 6 LITROS	UND	30,00	R\$ 30,00	900,00 INVICITA
783	MANTA IMPERMEABILIZANT E AUTODESIVO 10CM	UNI	20,00	R\$ 40,00	800,00 VEDACIT
793	REPARO VALVULA HIDRA	UND	100,00	R\$ 49,00	4.900,00 DOCOL
802	PNEU P/ CARRIOLA	UNI	20,00	R\$ 26,00	520,00 LEVORIN
809	BROXA PINTURA PEQUENA	UND	25,00	R\$ 3,30	82,50 ROMA
813	COLA GASCOREZ 1/2 KILO	UND	20,00	R\$ 9,80	196,00 GASCOREZ
821	ESTOPA 1/2 KILO	UND	35,00	R\$ 4,20	147,00 WORKER
822	ESTOPA 1 KILO	UND	50,00	R\$ 8,00	400,00 WORKER
826	LIXA D'AGUA FINA	UND	150,00	R\$ 1,75	262,50 3M
830	LIXA FERRO FINA	UND	100,00	R\$ 2,40	240,00 3M
845	PINCEL 1/2	UND	50,00	R\$ 1,00	50,00 ROMA
848	PINCEL 3/4	UND	60,00	R\$ 1,50	90,00 ROMA
849	PINCEL 2	UND	70,00	R\$ 4,50	315,00 ROMA
853	PISTOLA DE LIMPEZA	UND	5,00	R\$ 25,00	125,00 ARPLEX
857	ROLO ESPUMA 15 cm	UND	60,00	R\$ 5,50	330,00 ROMA
860	ROLO LÁ 10 cm	UND	60,00	R\$ 4,75	285,00 ROMA
861	ROLO LÁ 15 cm	UND	70,00	R\$ 7,30	511,00 ROMA
868	SPRAY ANTIFERRUGEM	UND	50,00	R\$ 9,00	450,00 VONDER

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

12



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Nº	Descrição	UNID	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
904	FITA CREPE PEQUENA	UNI	100,00	R\$ 4,00	400,00 ADELBRAS

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária; Valor do Contrato: 288.667,50 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavo).

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

06.001.04.122.0004.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.122.0004.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.451.0022.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.391.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.12.361.0016.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.003.27.812.0035.2.191.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avançado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

13



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 27

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado a DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA- Quando a proponente não mantiver a sua proposta, apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840.000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

14

4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. "prática obstrutiva":
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permita que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente contrato por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarretará, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 13 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

Sócio Administrador
029.728.029-50 - LEANDRO CESAR DA SILVA

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840.000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 28

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020 – P.M.F.

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGCMF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ylson Alvaro Cartagallo, inscrito no CPF nº 453.674.859-87, residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2. de outro lado, a empresa **LIDUÁRIO & ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.498.716/0001-29, com sede na RUA ALBERTO BARTELS, 465, CEP 86840000, CENTRO, em Faxinal-PR., neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ DA SILVA LIDUÁRIO, portador da CIREQ nº da e inscrito no CPF/MF nº 047.494.159-07, residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 162/2019 – Pregão Nº. 87/2019**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MAUTENÇÕES EM IMÓVEIS E PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, de acordo com as especificações constantes no Edital de **Pregão Nº. 87/2019** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), PEDRO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 683.574.009-49, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 162/2019 – Pregão Nº. 87/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável:
Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **5 dias** corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail).
A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor global de **R\$ 456.993,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, em moeda corrente nacional, até **Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento** dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) PEDRO DA SILVA MOREIRA.

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 29

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
5	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 mm	UND	100,00	R\$ 0,95	95,00	PLASTILIT
14	ARAME GALVONIZADO N° 14	UND	50,00	R\$ 13,50	675,00	BELGO
18	ARAME GALVONIZADO N° 22	UND	25,00	R\$ 30,00	750,00	BELGO
32	BATENTE CEDRILHO	JG	80,00	R\$ 74,00	5.920,00	CEDRINHO
38	BUCHA DE PARAFUSO Nº 06	UND	1.000,00	R\$ 0,07	70,00	IV PLAST
43	CABO ALUMINIO 16 mm ENCAPADO - 100 mts	UND	10,00	R\$ 295,00	2.950,00	NEO CABLE
46	CABO FLEX ALUMINIO 2 x 16 pl/ padão - 100 mts	UND	5,00	R\$ 375,00	1.875,00	NEOCABLE
48	CABO FLEX ALUMINIO 3 x 16 pl/ padão - 100 mts	UND	5,00	R\$ 529,00	2.640,00	NEOCABLE
49	CABO FLEX ALUMINIO 3 x 25 pl/ padão - 100 mts	UND	5,00	R\$ 875,00	4.375,00	NEOCABLE
53	ILUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UNI	30,00	R\$ 18,00	540,00	SEGUREMIX
56	CABOS P P 2X1,5 mm - 100 mts	UND	5,00	R\$ 215,00	1.075,00	AMPERE
58	CABOS P P 2X4,0 mm - 100 mts	UND	5,00	R\$ 375,00	1.875,00	AMPERE
59	CABOS P P 2X6,0 mm - 100 mts	UND	5,00	R\$ 550,00	2.750,00	AMPERE
65	CABOS SOLIDOS 16 mm - 100 mts	UND	5,00	R\$ 795,00	3.925,00	AMPERE
67	CABOS SOLIDOS 35 mm - 100 mts	UND	5,00	R\$ 1.495,00	7.475,00	AMPERE
73	CADEADO Nº 35	UND	50,00	R\$ 15,50	775,00	PADO
75	CADEADO Nº 45	UND	50,00	R\$ 22,50	1.125,00	PADO
79	CAIXA DAGUA FIBRA 2000 LITROS	UNI	5,00	R\$ 628,00	3.140,00	ARCON
80	CAIXA DAGUA FIBRA 3000 LITROS	UNI	10,00	R\$ 850,00	8.600,00	ARCON
81	CAIXINHA P/ LUX PLASTICO DUPLA P/ LAJE	UND	100,00	R\$ 9,50	950,00	METASUL
88	CALHA EXTERNA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA COM GRADE	UND	5,00	R\$ 45,00	225,00	OPL
89	CALHA EXTERNA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA COM GRADE	UND	10,00	R\$ 66,00	660,00	OPL
91	HASTE DE COBRE 6/8"X2,4M C/	UND	20,00	R\$ 23,00	460,00	FRITZ

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
102	CONECTOR TIPO GAR					
102	CHAVE BOCA N° 10	UND	5,00	R\$ 5,90	29,50	BELFIX
104	CHAVE BOCA N° 12	UND	5,00	R\$ 7,00	35,00	BELFIX
107	CHAVE BOCA N° 15	UND	5,00	R\$ 8,50	42,50	BELFIX
108	CHAVE BOCA N° 16	UND	5,00	R\$ 9,00	45,00	BELFIX
112	CHAVE BOCA N° 21	UND	5,00	R\$ 12,00	60,00	BELFIX
123	CHAVE COMB. 17	UND	5,00	R\$ 9,90	49,50	BELFIX
130	CHAVE ESTRELA 18X19	UND	5,00	R\$ 11,50	57,50	BELFIX
135	CHAVE FENDA CURTA	UND	5,00	R\$ 4,90	24,50	BELFIX
148	CHAVE L BOCA Nº 16	UND	5,00	R\$ 9,00	45,00	BELFIX
161	CHUVEIRO TIPO DUCHA FREQUENA	UND	300,00	R\$ 36,00	10.800,00	ENERDUCHA
167	COLA CANO PVC 175 gr	UND	50,00	R\$ 9,50	475,00	PLASTILIT
175	CONDULETE MULTIPLO PVC	UND	100,00	R\$ 17,00	1.700,00	MAXIDUTOS
189	CUMIEIRA 10" AMIANTO	UND	60,00	R\$ 25,50	1.530,00	INFIBRA
192	CUMIEIRA 30" AMIANTO	UND	60,00	R\$ 25,50	1.530,00	INFIBRA
196	CURVA CONDUTE 1 1/2	UND	20,00	R\$ 1,80	36,00	REALFLEX
197	CURVA CONDUTE 1"	UND	20,00	R\$ 0,90	18,00	REALFLEX
198	CURVA CONDUTE 2"	UND	20,00	R\$ 1,95	39,00	REALFLEX
200	CURVA CONDUTE 4"	UND	20,00	R\$ 4,80	96,00	REALFLEX
204	DIJUNTORES BIFASICO 2X10	UND	30,00	R\$ 25,00	750,00	SOPRANO
210	DIJUNTORES BIFASICO 2X50	UND	30,00	R\$ 29,80	894,00	SOPRANO
211	DIJUNTORES BIFASICO 2X70	UND	30,00	R\$ 34,00	1.020,00	SOPRANO
217	DIJUNTORES MONOFASICO 1X30	UND	30,00	R\$ 10,50	315,00	SOPRANO
219	DIJUNTORES MONOFASICO 1X50	UND	30,00	R\$ 12,90	387,00	SOPRANO
222	DIJUNTORES TRIFASICO 3X100	UND	100,00	R\$ 55,00	5.500,00	SOPRANO
225	DIJUNTORES TRIFASICO 3X30	UND	30,00	R\$ 39,00	1.170,00	SOPRANO
227	DIJUNTORES TRIFASICO 3X50	UND	30,00	R\$ 48,00	1.440,00	SOPRANO
229	DIJUNTORES TRIFASICO 3X70	UND	30,00	R\$ 75,00	2.250,00	SOPRANO
232	DISCO CORTE 10"	UND	50,00	R\$ 5,90	295,00	WORKER
244	ELETRODUTO PVC 3/4 2 MTS	BARRA	100,00	R\$ 9,40	940,00	PLASTILIT
257	ESGUICHO METAL	UND	5,00	R\$ 12,00	60,00	AMANCO
260	FECHADURA EXTERNA	UND	100,00	R\$ 33,90	3.390,00	SOPRANO
263	FILTRO DE LINHA C/5 TOMADAS	UND	50,00	R\$ 15,00	750,00	MEGATRON
265	FIO CABO FLEXIVEIS 10,0 C/ 100MTS	ROLO	70,00	R\$ 374,00	26.180,00	AMPERE
266	FIO CABO FLEXIVEIS 2,5 C/ 100MTS	ROLO	100,00	R\$ 87,50	8.750,00	AMPERE
275	FIO SOLIDO 10,0 mm C/ 100MTS	ROLO	10,00	R\$ 399,00	3.990,00	AMPERE
278	FIO SOLIDO 6,0 mm C/ 100MTS	ROLO	10,00	R\$ 270,00	2.700,00	AMPERE

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 30

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



281	PORTA ALMOFADADA 90 CM	UND	20,00	R\$ 183,00	3.660,00	BATENPORTAS
284	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	200,00	R\$ 5,00	1.000,00	FOXLUX
291	FLANG CAIXA D'AGUA 50 mm	UND	100,00	R\$ 13,00	1.300,00	PLASTILIT
292	FLEXIVEL 30 cm	UND	50,00	R\$ 3,25	162,50	ASTRA
303	CIESSO EM PÓ	KG	50,00	R\$ 2,50	125,00	NACIONAL
307	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNO	UND	40,00	R\$ 6,75	270,00	MEC TRONIC
310	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UND	200,00	R\$ 7,90	1.580,00	MEC TRONIC
316	JOELHO C/ ROSCA 25 x 1/2	UND	100,00	R\$ 1,20	120,00	PLASTILIT
321	JOELHO ESGOTO 45º 200 MM	UND	100,00	R\$ 35,00	3.500,00	PLASTILIT
324	JOELHO ESGOTO 90º 150 MM	UND	80,00	R\$ 1,44	1.440,00	PLASTILIT
330	JOELHO SOLDAVEL PVC 32 mm	UND	100,00	R\$ 1,90	190,00	PLASTILIT
334	JOGO VISTA 5 CM	UND	100,00	R\$ 25,00	2.500,00	BATENPORTAS
337	JUNÇÃO ESGOTO 200 MM	UND	50,00	R\$ 44,00	2.200,00	PLASTILIT
341	LAMPADA LED TUBULAR 9 WATTS	UNI	150,00	R\$ 15,50	2.325,00	OURULUX
344	LAMPADA MISTA 500 wats	UND	50,00	R\$ 25,00	1.250,00	OURULUX
347	LAMPADA PL LED 30 wats	UND	50,00	R\$ 32,00	1.600,00	OURULUX
348	LAMPADA PL LED 46 wats	UND	100,00	R\$ 63,00	6.300,00	OURULUX
373	LUVA CONDUITE 1/2	UND	50,00	R\$ 0,80	40,00	PLASTILIT
374	LUVA CONDUITE 3/4	UND	50,00	R\$ 0,90	45,00	PLASTILIT
377	LUVA CONDUITE 1"	UND	50,00	R\$ 1,45	72,50	PLASTILIT
379	LUVA CONDUITE 3"	UND	50,00	R\$ 3,80	190,00	PLASTILIT
380	LUVA CONDUITE 4"	UND	50,00	R\$ 5,80	290,00	PLASTILIT
401	MANGUEIRAS PRETA 1 1/2 x 3 mm 50 METROS	ROLO	100,00	R\$ 14,00	1.400,00	OGIMA
402	MANGUEIRAS PRETA 2 x 4 mm 50 METROS	ROLO	6,00	R\$ 277,00	1.662,00	OGIMA
408	MASSA CALAFETAR	UND	50,00	R\$ 8,90	445,00	PULVITEC
413	OCULOS PROTEÇÃO	UND	50,00	R\$ 4,00	200,00	DELTA PLUS
414	PAQUETE ESTOPA	UND	50,00	R\$ 1,50	75,00	NACIONAL
419	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08	UND	1.000,00	R\$ 0,14	140,00	JOMARCA
420	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 10	UND	1.000,00	R\$ 0,24	240,00	JOMARCA
430	PIMENTÃO LOUÇA	UND	30,00	R\$ 5,00	150,00	GERMER
435	PLACA SEGA 4 x 4	UND	50,00	R\$ 2,15	107,50	MEC TRONICA
437	VENTILADOR DE PAREDE 127V	UNI	50,00	R\$ 148,00	7.400,00	VENTISOL
440	PORTA LISA IMBUIA 80 CM	UND	60,00	R\$ 100,00	6.000,00	SUL PORTAS
447	POSTE 75X7,20	UND	50,00	R\$ 178,00	8.900,00	LAIJES PADROEIRA
461	PREGO 22X42 1 KILO	PCTE	100,00	R\$ 9,90	990,00	TOP
469	REATOR ELETRONICO 2x20	UND	50,00	R\$ 22,50	1.125,00	RCC
471	REATOR VAPOR DE SODIO E MERCURIO 250 W	UND	50,00	R\$ 75,00	3.750,00	SAMA
472	REATOR VAPOR DE	UND	50,00	R\$	4.100,00	SAMA

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

4

476	SODIO E MERCURIO 400 W				82,00			
476	REDUÇÃO ESGOT 100 x 50 mm	UND	100,00	R\$ 2,40	240,00	PLASTILIT		
482	REGISTRO ESFERA PVC 25 mm	UND	100,00	R\$ 4,95	495,00	PLASTILIT		
488	REGISTRO METAL GAVETA 1/2	UND	20,00	R\$ 34,50	690,00	DOCOL		
492	REGISTRO METAL GAVETA 2	UND	10,00	R\$ 90,00	900,00	DOCOL		
505	ROUDANA LOUÇA	UND	40,00	R\$ 5,75	230,00	FRITZ		
508	ROUDANA PLÁSTICO PEQUENO	UND	100,00	R\$ 0,15	15,00	NACIONAL		
509	SABONETEIRA INOX	UND	50,00	R\$ 16,50	825,00	LEAO		
518	SIFÃO CORRUGADO	UND	100,00	R\$ 5,00	500,00	ASTRA		
520	SILICONE MULTI USO	UND	10,00	R\$ 11,50	115,00	ORION		
521	SILICONE VEDAÇÃO 300 gr	UND	40,00	R\$ 12,90	516,00	ORION		
526	SOQUETE LOUÇA	UND	100,00	R\$ 3,45	345,00	DECORLUX		
528	SPUDE CROMADO	UND	25,00	R\$ 10,00	250,00	ASTRA		
531	ESPUMA DE POLIURETANO 500 ML	UND	40,00	R\$ 10,00	400,00	ORION		
532	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	UND	30,00	R\$ 225,00	6.750,00	LOGASA		
539	TANQUE PLÁSTICO	UND	3,00	R\$ 59,00	177,00	METASUL		
542	TEC C/ ROSCA 20 X 1/2	UNI	100,00	R\$ 3,00	300,00	PLASTILIT		
546	TE ESGOTO 150 MM	UND	50,00	R\$ 24,00	1.200,00	PLASTILIT		
550	TE ESGOTO 75 mm	UND	50,00	R\$ 3,45	172,50	PLASTILIT		
554	TE SOLDAVEL PVC 25 mm	UND	300,00	R\$ 1,45	435,00	PLASTILIT		
560	TELHA 1,53X1,10 5MM AMIANTO	UND	150,00	R\$ 24,00	3.600,00	INFIBRA		
562	TELHA 2,13X1,10 5MM AMIANTO	UND	150,00	R\$ 31,50	4.725,00	INFIBRA		
564	TELHA 3,05X1,10 6MM AMIANTO	UND	200,00	R\$ 64,50	12.900,00	INFIBRA		
571	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2x30	UND	50,00	R\$ 9,90	495,00	MEC TRONIC		
573	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3x30	UND	50,00	R\$ 14,00	700,00	MEC TRONIC		
575	TOMADA EXTERNA	UND	50,00	R\$ 5,50	275,00	MEC TRONIC		
578	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES	UND	100,00	R\$ 5,50	550,00	MEC TRONIC		
580	TRENA 10 metros	UND	20,00	R\$ 19,70	394,00	MISTER		
583	TRENA 5 metros	UND	20,00	R\$ 9,90	198,00	MISTER		
588	TUBO 2 LINHA 6 METROS 50 MM	UND	50,00	R\$ 20,90	1.045,00	PLASTILIT		
591	TUBO ESGOTO 1" 6 METROS 150 MM	UND	40,00	R\$ 124,90	4.996,00	PLASTILIT		
598	TUBOS PVC 6 METROS 40 MM	UND	50,00	R\$ 25,50	1.275,00	PLASTILIT		
599	TUBOS PVC 6 METROS 50 MM	UND	50,00	R\$ 39,00	1.950,00	PLASTILIT		
602	VALVULA P PIA LAVATORIO	UND	50,00	R\$ 7,00	350,00	ASTRA		
606	VEDA ROSCA 20 METROS	UND	200,00	R\$ 5,40	1.080,00	GOOL		

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

5

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 31

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



613	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50mm	UND	100,00	R\$ 2,75	275,00	PLASTILIT
629	ADESIVO PLÁSTICO PVC (COLA PINCEL) 175GR	UND	30,00	R\$ 7,10	213,00	AMANCO
633	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL 1"	UND	50,00	R\$ 12,50	625,00	PLASTILIT
646	CAP ROSCÁVEL 1"	UND	70,00	R\$ 1,65	115,50	PLASTILIT
651	JOELHO ESGOTO 45° 100 MM	UND	80,00	R\$ 3,35	268,00	PLASTILIT
661	FLUG ROSCÁVEL 1"	UND	80,00	R\$ 1,39	111,20	PLASTILIT
664	NIPEL ROSCÁVEL 1"	UND	80,00	R\$ 0,99	79,20	PLASTILIT
666	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100X50MM	UND	80,00	R\$ 2,45	196,00	PLASTILIT
669	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 32MM	UND	30,00	R\$ 36,00	1.080,00	REALFLEX
670	LUVA ELETRODUTO CONDULETE 3/4	UND	140,00	R\$ 1,45	203,00	MAXIDUTOS
672	CURVA 90° CONDULETE 3/4	UND	70,00	R\$ 3,90	273,00	MAXIDUTOS
674	BRACADEIRA CONDULETE 3/4	UND	100,00	R\$ 2,45	245,00	MAXIDUTOS
679	TAMPA CEGA CONDULETE 3/4	UND	80,00	R\$ 4,00	320,00	MAXIDUTOS
683	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CENTRINHO 12/16 DISJUNTORES	UNI	20,00	R\$ 37,00	740,00	AMANCO
689	ARGAMASSA AC2	SC	100,00	R\$ 15,50	1.550,00	VOTORAM
695	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO	UND	100,00	R\$ 15,90	1.590,00	ASTRA
696	BASE DA VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" DOCOL	UND	50,00	R\$ 86,00	4.250,00	DOCOL
700	BENGALA PARA CAIXA DE DESCARGA	UND	60,00	R\$ 9,00	540,00	ASTRA
701	TORNEIRA PARA LAVATORIO MESA BICA ALTA	UND	80,00	R\$ 44,50	3.560,00	LEAO
707	CHUVEIRO SUPER DUCHA 4 ESTAÇÕES 220V	UND	100,00	R\$ 40,00	4.000,00	FAME
708	PLAFON E-27 BETEL	UND	150,00	R\$ 3,00	450,00	BETEL
715	LAMPADA LED BULBO 12W	UND	150,00	R\$ 11,90	1.785,00	PHILBRA
717	LAMPADA LED TUBULAR 20W	UND	100,00	R\$ 18,00	1.800,00	PHILBRA
718	CAIXA D'ÁGUA POLIÉTFENO 250 LITROS	UND	25,00	R\$ 150,00	3.750,00	ARCON
720	CHUVEIRO DUCHA 110V	UND	80,00	R\$ 39,00	3.120,00	LORENZETTI
724	TELHA FIBROCIMENTO 1,22X1,10 5MM	UND	100,00	R\$ 20,50	2.050,00	INFIBRA
730	JOGO DE VISTA PORTA 6 CM	JOGO	100,00	R\$ 28,00	2.800,00	BATENPORTAS
733	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4	UND	50,00	R\$ 29,00	1.450,00	DOCOL

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

6



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



734	ACABAMENTO PARA REGISTRO	UND	100,00	R\$ 29,00	2.900,00	DOCOL
739	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A	UND	30,00	R\$ 6,85	205,50	SOPRANO
744	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UND	35,00	R\$ 9,75	341,25	SOPRANO
745	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A	UND	50,00	R\$ 27,00	1.350,00	SOPRANO
747	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	UND	50,00	R\$ 28,70	1.435,00	SOPRANO
749	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UND	50,00	R\$ 38,50	1.925,00	SOPRANO
750	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UND	50,00	R\$ 45,00	2.250,00	SOPRANO
753	INTERRUPTOR 2 TECLAS+TOMADA	UND	100,00	R\$ 11,90	1.190,00	MEC TRONIC
758	LIXA D'ÁGUA 120	UND	50,00	R\$ 1,49	74,50	TIGRE
763	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO BRANCO	UND	50,00	R\$ 20,00	1.000,00	LEAO
764	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO CROMADO	UND	50,00	R\$ 20,00	1.000,00	LEAO
770	SUPOORTE PARA ALCOOL GEL	UND	60,00	R\$ 27,50	1.650,00	NACIONAL
772	LIXEIRA SIMPLES C/ TAMPA 5 LITROS	UND	60,00	R\$ 92,00	5.520,00	ASTRA
776	ALÇA APOIO 60	UND	15,00	R\$ 63,50	952,50	LEAO
785	MANTA IMPERMEABILIZANTE AUTOADESIVO 20CM	UNI	25,00	R\$ 59,00	1.475,00	ALUBAND
787	LIXEIRA C/ PEDAL 30 LITROS	UND	30,00	R\$ 86,00	2.580,00	ASTRA
789	LIXEIRA C/ PEDAL 60 LITROS	UND	20,00	R\$ 124,00	2.480,00	ASTRA
794	REPARO VÁLVULA DOCOL	UND	100,00	R\$ 25,00	2.500,00	DOCOL
796	LUMINÁRIA 20° C/ 2 LAMPADAS DE LED TUBULAR	UND	60,00	R\$ 48,50	2.910,00	FRITZ
800	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 1,00X1,50	UND	25,00	R\$ 110,00	2.750,00	CRV
803	AGUARRAZ 0,9 Lts	UND	35,00	R\$ 8,65	302,75	GALLE
812	CONVERTEDOR DE FERRUGEM TF7 1,0 LITRO	UND	10,00	R\$ 23,00	230,00	TF7
815	CABO PI ROLO GAIOLA 23 CM	UNI	30,00	R\$ 5,50	165,00	TIGRE
816	ESMALTE INDUSTRIAL 3,6 Lts	UND	50,00	R\$ 63,50	3.175,00	GALLE
817	ESMALTE SINTÉTICO ALUMÍNIO 0,9 Lts	UND	20,00	R\$ 20,00	400,00	GRAFILON
818	ESMALTE SINTÉTICO ALUMÍNIO 3,6 Lts	UND	30,00	R\$ 63,50	1.905,00	GRAFILON
819	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 0,9 Lts	UND	60,00	R\$ 20,00	1.200,00	GRAFILON
825	FUNDO PREPARADOR 0,9 Lts	UND	15,00	R\$ 15,00	225,00	GRAFILON
826	FUNDO PREPARADOR 18 Lts	UND	40,00	R\$ 113,00	4.520,00	GRAFILON
827	FUNDO PREPARADOR 3,6 Lts	UND	30,00	R\$ 37,50	1.125,00	GRAFILON
829	LIXA D'ÁGUA GROSSA	UND	100,00	R\$ 1,70	170,00	CONDOR

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

7

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 32

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



831	LIXA FERRO GROSSA	UND	100,00	R\$ 2,35	235,00	CONDOR	
832	LIXA P/ MASSA	UND	100,00	R\$ 1,35	135,00	CONDOR	
833	MASSA ACRILICA 0,9 Lts	UND	30,00	R\$ 8,90	267,00	GRAFILON	
834	MASSA ACRILICA 3,6 Lts	UND	50,00	R\$ 23,50	1.175,00	GRAFILON	
835	MASSA ACRILICA BARRICA 25 KILOS	UND	50,00	R\$ 53,00	2.650,00	GRAFILON	
836	MASSA CALAFETAR CAIXA C/ 18 un	UND	15,00	R\$ 9,50	142,50	PULVITEC	
837	MASSA PLASTICA 1/2 KILO	UND	20,00	R\$ 12,00	240,00	MAXI RUBBER	
838	MASSA PLASTICA 1 KILO	UND	30,00	R\$ 21,50	645,00	MAXI RUBBER	
839	MASSA PVA 0,9 Lts	UND	30,00	R\$ 8,30	249,00	GRAFILON	
840	MASSA PVA 18 Lts	UND	40,00	R\$ 24,90	996,00	GRAFILON	
842	MASSA PVA BARRICA 25 KILOS	UND	150,00	R\$ 18,90	2.835,00	GRAFILON	
843	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 3,6 LITROS	UNI	30,00	R\$ 55,00	1.650,00	MAXTON	
844	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 18 LITROS	UNI	35,00	R\$ 165,00	5.775,00	MAXTON	
847	PINCEL 1	UND	60,00	R\$ 1,75	105,00	ROMA	
848	PINCEL 1 1/2	UND	50,00	R\$ 2,70	135,00	ROMA	
850	PINCEL 2 1/2	UND	70,00	R\$ 4,90	343,00	ROMA	
851	PINCEL 3	UND	50,00	R\$ 6,90	345,00	ROMA	
852	PINCEL 4	UND	50,00	R\$ 7,50	375,00	ROMA	
858	ROLO ESPUMA 23 cm	UND	50,00	R\$ 5,90	295,00	ROMA	
859	ROLO ESPUMA 5 cm	UND	50,00	R\$ 1,99	99,50	ROMA	
862	ROLO LÁ 23 cm	UND	70,00	R\$ 7,99	559,30	ROMA	
863	ROLO LÁ 5 cm	UND	60,00	R\$ 3,45	207,00	ROMA	
864	SELADOR ACRILICO 3,6 Lts	UND	50,00	R\$ 17,95	897,50	GRAFILON	
865	SELADOR ACRILICO BARRICA 25 KILOS	UND	35,00	R\$ 53,50	1.872,50	GRAFILON	
866	SELADORA P/ MADEIRA 3,6 Lts	UND	35,00	R\$ 70,00	2.450,00	GALLE	
867	SELADORA P/ MADEIRA 0,9 Lts	UND	30,00	R\$ 21,50	645,00	GALLE	
869	TINTA DEMARCAÇÃO 18 LITROS DIVERSAS CORES	UNI	30,00	R\$ 135,00	4.050,00	GRAFILON	
871	THINNER FORTE 5 Lts	UND	60,00	R\$ 39,50	2.310,00	GALLE	
874	TINTA ACRILICA FOSCA 18 Lts	UND	50,00	R\$ 98,50	4.925,00	GRAFILON	
875	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6 Lts	UND	60,00	R\$ 30,90	1.854,00	GRAFILON	
877	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6 Lts	UND	50,00	R\$ 50,00	2.500,00	GRAFILON	
878	TINTA ACRILICA STANDARD 3,6 Lts	UND	60,00	R\$ 35,00	2.100,00	GRAFILON	
879	TINTA ACRILICA STANDARD 18 Lts	UND	100,00	R\$ 100,00	10.000,00	GRAFILON	
880	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM 3,6 Lts	UND	70,00	R\$ 44,00	3.080,00	GRAFILON	
881	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS	UND	90,00	R\$ 165,00	14.850,00	GRAFILON	

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (0x) (43) 3461.8000

8

887	TINTA P/ PISO 0,9 Lts	UND	40,00	R\$ 17,00	680,00	GRAFILON	
888	TINTA P/ PISO 18 Lts	UND	40,00	R\$ 108,00	4.320,00	GRAFILON	
889	TINTA P/ PISO 3,6 Lts	UND	40,00	R\$ 24,80	992,00	GRAFILON	
893	TINTA P/ TELHA 3,6 Lts	UND	50,00	R\$ 38,50	1.925,00	GRAFILON	
894	TINTA PARA PINTURA IMPERMEÁVEL ACRILICA PARA PAREDE 18 Lts	UND	20,00	R\$ 140,00	2.800,00	GRAFILON	
895	TINTA PARA PINTURA IMPERMEÁVEL ACRILICA PARA PAREDE 3,6 Lts	UND	30,00	R\$ 35,00	1.050,00	GRAFILON	
896	VERNIZ PLUS FILTRO SOLAR 900 MLS DIVERSAS CORES	UNI	30,00	R\$ 39,00	1.170,00	GALLE	
897	VERNIZ PLUS FILTRO SOLAR 3,6 Lts	UNI	40,00	R\$ 50,00	2.000,00	GALLE	
898	VERNIZ FOSCO 0,9 Lts	UND	20,00	R\$ 20,00	400,00	GALLE	
899	VERNIZ FOSCO 3,6 Lts	UND	15,00	R\$ 63,00	945,00	GALLE	
902	FITA CREPE GRANDE	UNI	100,00	R\$ 7,50	750,00	ADERE	
905	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 MLS DIVERSAS CORES	UNI	50,00	R\$ 15,00	750,00	GRAFILON	
906	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 Lts DIVERSAS CORES	UNI	60,00	R\$ 45,00	2.700,00	GRAFILON	
907	TEXTURA BARRICA 25 KILOS	UND	400,00	R\$ 50,00	20.000,00	GRAFILON	
908	GRAFIATO BARRICA 25 KILOS DIVERSAS CORES	UNI	200,00	R\$ 50,00	10.000,00	GRAFILON	
909	TINTA DEMARCAÇÃO 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	UNI	30,00	R\$ 28,00	840,00	GRAFILON	

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;

Valor do Contrato: 456.993,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

06.001.04.122.0004.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.122.0004.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.451.0022.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (0x) (43) 3461.8000

9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 33

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

11.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.12.361.0016.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.27.812.0035.2.099.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.003.27.812.0035.2.101.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

SUBCLÁUSULA SEXTA- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA-: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA-: RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-: ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 34

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. "prática obstrutiva":
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 13 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

Sócio Administrador
047.494.199-07 - ANDRE DA SILVA LIDUÁRIO

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840.000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

12

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840.000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

1

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 35

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	Marca/Espec.
1	ABAFADOR OUVIDO	UND	10,00	R\$ 14,00	140,00	Brasfort
2	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 1 1/2	UND	30,00	R\$ 2,25	67,50	Plastilt
3	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 1 1/2	UND	50,00	R\$ 2,50	125,00	Plastilt
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 mm	UND	50,00	R\$ 0,95	47,50	Plastilt
11	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 2"	UND	30,00	R\$ 2,50	75,00	Plastilt
19	ARAME RECOZIDO N° 18	UND	50,00	R\$ 10,00	500,00	Gerdau
22	AREIA LAVADA	M³	800,00	R\$ 78,50	62.800,00	Areia Nova Londrina
26	BARRA DE FERRO 1/2	BARRA	100,00	R\$ 12,25	1.225,00	Gerdau
27	BARRA DE FERRO 1"	BARRA	50,00	R\$ 187,00	9.350,00	Gerdau
29	BARRA DE FERRO 4,2	BARRA	200,00	R\$ 7,25	1.450,00	Gerdau
30	BARRA DE FERRO 5/16	BARRA	200,00	R\$ 19,90	3.980,00	Gerdau
31	BATENTE CAMBARÁ	JG	80,00	R\$ 72,00	5.760,00	Resinus
41	BUCHA DE PARAFUSO N° 12	UND	500,00	R\$ 0,12	60,00	Vonder
45	CABO ENXADA	UND	10,00	R\$ 8,50	85,00	J. C Cabos
55	CABO TRADO	UND	10,00	R\$ 25,00	250,00	Cinifer
60	CABOS P P 3X1,5 mm - 100 mts	UND	5,00	R\$ 320,00	1.600,00	Corflo
66	CABOS SOLIDOS 25 mm - 100 mts	UND	5,00	R\$ 1.195,00	5.975,00	Corflo
69	CABOS SOLIDOS 70 mm - 100 mts	UND	3,00	R\$ 3.990,00	11.970,00	Corflo
70	CADEADO N° 20	UND	50,00	R\$ 9,80	490,00	Pado
74	CADEADO N° 40	UND	50,00	R\$ 18,00	900,00	Pado
78	CAIXA DÁGUA FIBRA 1000 LITROS	UNI	10,00	R\$ 344,00	3.440,00	Tigre
83	CAIXINHA PI LUX 4 x 4 PLASTICO	UND	50,00	R\$ 2,00	100,00	Tramontina
85	CAL FINO 20 KG	SACO	100,00	R\$ 9,00	900,00	Caiponta
87	CAL VIRGEM 20 KG	SACO	600,00	R\$ 8,25	4.950,00	Caiponta
98	CHAPA MADERITE SMM	UNI	100,00	R\$ 18,40	1.840,00	Resinus
101	CHAVE BOCA N° 18	UND	5,00	R\$ 9,50	47,50	Fertak
103	CHAVE BOCA N° 11	UND	5,00	R\$ 6,25	31,25	Fertak
106	CHAVE BOCA N° 14	UND	5,00	R\$ 7,95	39,75	Fertak
110	CHAVE BOCA N° 19	UND	5,00	R\$ 11,00	55,00	Fertak
113	CHAVE BOCA N° 22	UND	5,00	R\$ 14,00	70,00	Fertak

Avendo Brasília, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

2

114	CHAVE BOCA N° 23	UND	5,00	R\$ 14,00	70,00	Fertak
117	CHAVE BOCA N° 32	UND	5,00	R\$ 22,00	110,00	Fertak
121	CHAVE COMB. 14	UND	5,00	R\$ 7,90	39,50	Fertak
131	CHAVE FENDA	UND	5,00	R\$ 5,00	25,00	Fertak
132	CHAVE FENDA 1/2 x4	UND	5,00	R\$ 5,50	27,50	Fertak
134	CHAVE FENDA 5/16 x 6	UND	5,00	R\$ 7,00	35,00	Fertak
137	CHAVE FIXA 10 X 11	UND	5,00	R\$ 5,00	25,00	Fertak
139	CHAVE FIXA 14 X 15	UND	5,00	R\$ 7,00	35,00	Fertak
142	CHAVE INGLESA	UND	5,00	R\$ 27,00	135,00	Fertak
144	CHAVE L BOCA N° 11	UND	5,00	R\$ 7,00	35,00	Fertak
153	CHAVE PARA DESENTORTAR FERRO	UND	5,00	R\$ 16,00	80,00	Fertak
155	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UND	5,00	R\$ 7,00	35,00	Fertak
159	CHAVE PHILIPS 3/16 X 8	UND	5,00	R\$ 7,50	37,50	Fertak
160	CHAVE PHILIPS CURTA	UND	5,00	R\$ 5,00	25,00	Fertak
162	CHUVEIRO TIPO DUCHA SIMPLES	UND	100,00	R\$ 45,00	4.500,00	Fame
165	CINTO PARA PEDREIRO	UND	5,00	R\$ 39,00	195,00	Vonder
170	COLA MADEIRA	UND	50,00	R\$ 4,50	225,00	Amazonas
171	COLHER PEDREIRO N° 9	UND	5,00	R\$ 16,00	80,00	Pacetta
176	CONJUNTO DE LOUÇA PORCELANA BRANCA	CONJ	10,00	R\$ 199,90	1.999,00	Logasa
179	CORDA BRANCA 4mm kg	KG	10,00	R\$ 16,50	165,00	Vonder
180	CORDA BRANCA 3,5mm kg	KG	10,00	R\$ 15,50	155,00	Vonder
190	CUMEIRA 20° AMIANTO	UND	60,00	R\$ 26,50	1.590,00	Multilit
191	CUMEIRA 25° AMIANTO	UND	60,00	R\$ 26,50	1.590,00	Multilit
206	DIJUNTORES BIFASICO 2X15	UND	30,00	R\$ 28,00	840,00	Soprano
207	DIJUNTORES BIFASICO 2X20	UND	30,00	R\$ 28,50	855,00	Soprano
212	DIJUNTORES BIFASICO 2X90	UND	30,00	R\$ 48,50	1.455,00	Soprano
215	DIJUNTORES MONOFASICO 1X20	UND	30,00	R\$ 10,00	300,00	Soprano
221	DIJUNTORES TRIFASICO 3X10	UND	30,00	R\$ 45,00	1.350,00	Soprano
226	DIJUNTORES TRIFASICO 3X40	UND	30,00	R\$ 45,00	1.350,00	Soprano
228	DIJUNTORES TRIFASICO 3X60	UND	30,00	R\$ 60,00	1.800,00	Soprano
233	DISCO CORTE 12"	UND	50,00	R\$ 8,00	400,00	Heavy Duty
243	ELEMENTO VAZADO	UND	100,00	R\$ 1,65	165,00	Ceramica Figueira
245	ELETRODUTO PVC 1 POL. 2 MTS	UNI	50,00	R\$ 12,00	600,00	Tubos Lz
250	EMENDA MANGUEIRA PRETA 2"	UND	10,00	R\$ 2,30	23,00	Plastilt

Avendo Brasília, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 36

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



251	EMENDA PVC	MTS	500,00	RS 1,00	500,00	Polifort
254	ENXADÃO LARGO	UND	10,00	RS 16,30	163,00	Vonder
256	ESCOVA AÇO	UND	5,00	RS 5,50	27,50	Sparta
258	ESGUICHO PLÁSTICO	UND	35,00	RS 4,80	168,00	Palisad
259	ESTOPA P/ POLIMENTO 150 gr	UND	50,00	RS 1,30	65,00	Vonder
262	FECHADURA WC	UND	80,00	RS 32,00	2.560,00	Soprano
271	FIO PARALELO 2X1,5 C/100MTS	ROLO	10,00	RS 157,50	1.575,00	Condusul
274	FIO SOLIDO 1,5 mm C/100MTS	ROLO	10,00	RS 75,00	750,00	Condusul
276	FIO SOLIDO 2,5 mm C/100MTS	ROLO	10,00	RS 115,00	1.150,00	Condusul
283	FITA ISOLANTE 10 METROS	UND	100,00	RS 3,50	350,00	Foxlux
286	FIXA CAL	UND	20,00	RS 1,50	30,00	Juntalider
289	FLANG CAIXA D'AGUA 32 mm	UND	50,00	RS 11,50	575,00	Plastilit
293	FLEXIVEL 40 cm	UND	50,00	RS 3,90	195,00	Cipla
295	FÓDRE FIBIL PARANÁ	UND	5,00	RS 27,90	139,50	Fuzil
297	FORMÃO ¼	UND	5,00	RS 13,50	67,50	Pacetta
299	FORMÃO 7/8	UND	3,00	RS 15,90	47,70	Pacetta
300	FORRO PINUS 3 MTS	MTS	250,00	RS 12,70	3.175,00	Madeira Resinus
301	FORRO PVC 12 MM	MTS	250,00	RS 13,50	3.375,00	Polifort
302	FORRO PVC 8 MM	MTS	1.000,00	RS 12,80	12.800,00	Polifort
308	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UND	200,00	RS 5,50	1.100,00	MecTronic
314	INTERRUPTOR EXTERNO 2 TECLAS	UND	20,00	RS 7,90	158,00	MecTronic
315	JOELHO C/ ROSCA 20 x ½	UND	100,00	RS 0,85	85,00	Plastilit
317	JOELHO C/ ROSCA 25 x ½	UND	100,00	RS 1,10	110,00	Plastilit
322	JOELHO ESGOTO 50 mm	UND	100,00	RS 2,30	230,00	Plastilit
325	JOELHO MANGUEIRA PRETA ½	UND	20,00	RS 0,95	19,00	Plastilit
329	JOELHO SOLDAVEL PVC 25 mm	UND	300,00	RS 1,15	345,00	Plastilit
335	JOGO VISTA 8 CM	UND	100,00	RS 34,50	3.450,00	BatenPortas
336	JUNÇÃO ESGOTO 150X100 MM	UND	20,00	RS 22,50	450,00	Plastilit
342	LAMPADA MISTA 160 wats	UND	50,00	RS 18,30	915,00	Ourolux
345	LAMPADA PL LED 15 wats	UND	100,00	RS 13,90	1.390,00	Ourolux
346	LAMPADA PL LED 20 wats	UND	100,00	RS 17,25	1.725,00	Ourolux
353	LANTERNA RECARREGÁVEL 19 LDS	UND	2,00	RS 37,00	74,00	Vonder
356	LIMA ENXADA	UND	20,00	RS 12,90	258,00	KF
359	TARAPES GRANDES	UNI	1.000,00	RS 0,20	200,00	Brasfort
364	LINHA PEDREIRO 50	UND	50,00	RS 3,80	190,00	Monotex

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

365	LITROS LIMPA BORDA	LTS	3,00	RS 23,50	70,50	Fim de Obra
369	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA	UND	30,00	RS 3,25	97,50	Palisad
370	LUVA C/ ROSCA 20 x ½	UND	100,00	RS 0,90	90,00	Plastilit
371	LUVA C/ ROSCA 25 x ½	UND	100,00	RS 1,05	105,00	Plastilit
375	LUVA CONDUITE 1 ½	UND	50,00	RS 1,80	90,00	Plastilit
376	LUVA CONDUITE 1 ½	UND	50,00	RS 2,18	109,00	Plastilit
378	LUVA CONDUITE 2	UND	50,00	RS 2,40	120,00	Plastilit
386	LUVA PIMÃO PVC P.M.G PAR	UND	50,00	RS 5,00	250,00	Mucambo
390	LUVA SOLDAVEL 32 mm	UND	50,00	RS 0,95	47,50	Plastilit
394	MANGUEIRA ¼ MARROM	MTS	250,00	RS 35,00	8.750,00	Ogima
397	MANGUEIRAS MARROM ¼ X 2,5mm 100 METROS	ROLO	10,00	RS 100,00	1.000,00	Ogima
403	MANTA LISA PARA PISO LAMINADO POLIETILENO 2MM X 1,20 X M ² -COM 29,00M ²	ROLO	25,00	RS 278,00	6.950,00	Promaflex
406	MARTELO 29 mm	UND	10,00	RS 34,50	345,00	Rayco
409	MEIA CANAS PINUS	MTS	200,00	RS 1,85	370,00	Madeira Resinus
411	MOLDURA PVC	MTS	300,00	RS 2,75	825,00	Polifort
417	PARAFUSO 5/8 P/ REX DE POSTE LUX	UND	50,00	RS 7,35	367,50	Pisa
423	PARAFUSO PARA VAZO SANITÁRIO	UND	200,00	RS 1,30	260,00	GB
424	PAULISTINHAS	UND	500,00	RS 1,80	900,00	Ceramica Sita Barbara
425	PEDRA BRITADA 1 M ³	M ³	800,00	RS 60,90	48.720,00	Pedreira Tapalam
426	PERFIL PVC	MTS	300,00	RS 2,40	720,00	Polifort
429	PICARETA	UND	5,00	RS 28,00	140,00	Minasul
431	PISO CERÂMICO 45x45 2' LINHA	M ²	1.000,00	RS 9,00	9.000,00	Ceral
432	PISO LAMINADO ESMALTADO 53x53 ALTO BRILHO	M ²	1.000,00	RS 28,90	28.900,00	Realce
436	PO COLORANTE P/ PISO XADREZ (VERMELHO)	UND	50,00	RS 10,50	525,00	Xadrez
439	PORTA LISA IMBUÍDA 70 CM	UND	20,00	RS 105,00	2.100,00	Batentes Paranaival
442	PORTA LISA PINUS 60,70,80 CM	UND	30,00	RS 63,00	1.890,00	Batenportas
443	PORTA PAPEL INOX	UND	10,00	RS 19,50	195,00	Leão
444	PORTA PVC 80 CM	UND	10,00	RS 70,00	700,00	Polifort
445	PORTA PVC 60 CM	UND	10,00	RS 70,00	700,00	Polifort
446	PORTA PVC 70 CM	UND	10,00	RS 70,00	700,00	Polifort
452	PREGO15X21 1 KILO	PCTE	100,00	RS 11,00	1.100,00	Gerdau
455	PREGO17X27 1 KILO	PCTE	200,00	RS 2,060,00	2.060,00	Gerdau

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 37

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



457	PREGO18X36 1 KILO	PCTE	100,00	10,30	R\$ 10,00	1.000,00	Gerdau
460	PREGO20X42 1 KILO	PCTE	100,00	R\$ 10,00	1.000,00	Gerdau	
474	REBITE MEDIO	UND	1.000,00	R\$ 0,09	90,00	Ecofer	
479	REDUÇÃO ESGOT 75 x 50 mm	UND	100,00	R\$ 2,19	219,00	Plastilit	
483	REGISTRO ESFERA PVC 32 mm	UND	50,00	R\$ 6,80	340,00	Plastilit	
484	REGISTRO ESFERA PVC 40 mm	UND	50,00	R\$ 11,00	550,00	Plastilit	
489	REGISTRO METAL GAVETA 1	UND	20,00	R\$ 45,00	900,00	Leão	
494	REGISTRO P/ GAS PEQUENO	UND	20,00	R\$ 21,90	438,00	Aliança	
497	MALHA POP 2X3 10X10 4,2MM	UNI	50,00	R\$ 49,50	2.475,00	Gerdau	
498	MALHA POP 2X3 15X15 4,2MM	UNI	50,00	R\$ 48,00	2.400,00	Gerdau	
506	ROLDANA PLASTICO GRANDE	UND	100,00	R\$ 0,50	50,00	Reue	
512	SERRA CIRCULAR MADEIRA 71/4 ELÉTRICA	UND	1,00	R\$ 620,00	620,00	Bosch	
514	SERRA C/PO F/MADEIRA 1"	UND	8,00	R\$ 18,90	151,20	Fertak	
516	SERROTE 20"	UND	5,00	R\$ 30,00	150,00	Vonder	
522	SILICONE VEDAÇÃO 50 gr	UND	40,00	R\$ 4,50	180,00	Proteg	
525	SOQUETE COMUM	UND	100,00	R\$ 2,85	285,00	Foxlux	
530	TABUA COM FRIZO FINIS	MTS	200,00	R\$ 15,00	3.000,00	Madeira Resinus	
533	TALHADEIRA CHATA 12	UND	3,00	R\$ 13,90	41,70	São Romão	
534	TAMPA FOSSA 1,5 MT	UND	10,00	R\$ 219,00	2.190,00	Facija	
537	TANQUE 2 BOCAS GRANITADO	UND	5,00	R\$ 245,00	1.225,00	Facija	
538	TANQUE CIMENTO 1 BOCA	UND	5,00	R\$ 145,00	725,00	Facija	
540	TANQUE REVESTIDO 1 BOCA	UND	2,00	R\$ 265,00	530,00	FACIJA	
541	TANQUE REVESTIDO 2 BUCAS	UND	2,00	R\$ 375,00	750,00	Facija	
544	TEC C/ ROSCA 25 X 1/2	UNI	100,00	R\$ 3,45	345,00	Plastilit	
545	TE ESGOTO 100 mm	UND	200,00	R\$ 9,00	1.800,00	Plastilit	
548	TE ESGOTO 40 mm	UND	100,00	R\$ 1,75	175,00	Plastilit	
549	TE ESGOTO 50 mm	UND	50,00	R\$ 3,00	150,00	Plastilit	
552	TE MANGUEIRA PRETA 1/2	UND	50,00	R\$ 2,95	147,50	Plastilit	
553	TE SOLDAVEL PVC 20 mm	UND	100,00	R\$ 1,00	100,00	Plastilit	
557	TE SOLDAVEL PVC 50 mm	UND	100,00	R\$ 4,00	400,00	Plastilit	
561	TELHA 1,83X1,10 SMM AMIANTO	UND	150,00	R\$ 31,50	4.725,00	Multilit	
563	TELHA 2,44X1,10 SMM AMIANTO	UND	250,00	R\$ 42,90	10.725,00	Multilit	
565	TELHA 3,66X1,10 SMM AMIANTO	UND	10,00	R\$ 78,50	785,00	Multilit	
566	TELHA PORTUGUESA DE	MILHEI	10,00	R\$ 1.399,00	13.990,00	Ceramica Sta. Barbara	

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

6

567	BARRO TELHA ROMANA DE BARRO	MILHEI	10,00	R\$ 1.600,00	16.000,00	Ceramica Sta. Barbara
568	TUJOLO MACIÇO	MILHEI	50,00	R\$ 550,00	27.500,00	Ceramica Figueira
569	TUJOLO 6 FUIROS	MILHEI	300,00	R\$ 410,00	123.000,00	Ceramica Eldorado Herc
579	TORNEIRA PLASTICO 3/4	UND	100,00	R\$ 3,80	380,00	Fertak
582	TRENA 30 metros	UND	20,00	R\$ 34,90	698,00	Cinflex
585	TUBO 2 LINHA 6 METROS 100 MM	UND	100,00	R\$ 36,50	3.650,00	Cinflex
589	TUBO 2 LINHA 6 METROS 75 MM	UND	50,00	R\$ 32,00	1.600,00	Plastilit
597	TUBOS PVC 6 METROS 32 MM	UND	50,00	R\$ 17,50	875,00	São Romão
601	TURQUES GRANDE	UND	10,00	R\$ 27,90	279,00	Metal Norte
607	VITRO 1X 1,5 S/ GRADE	UND	40,00	R\$ 115,00	4.600,00	Metal Norte
608	VITRO BANHEIRO 50 X 50	UND	5,00	R\$ 29,50	147,50	MRG
609	VITRO MRG C/ GRADE 1X 1,5	UND	5,00	R\$ 269,00	1.345,00	Plastilit
612	JOELHO SOLDAVEL 45° 40mm	UND	100,00	R\$ 1,75	175,00	Plastilit
617	CAP SOLDAVEL 50MM	UND	50,00	R\$ 1,45	72,50	Plastilit
621	TE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25MM	UND	60,00	R\$ 3,30	198,00	Plastilit
624	JOELHO REDUÇÃO SOLDAVEL 90° 25X20MM	UND	50,00	R\$ 1,00	50,00	Vonder
626	APARADOR DE GRAMA 220V	UND	15,00	R\$ 189,00	2.835,00	Tigre
630	VEDA ROSCA 18MMX25 METROS	UND	100,00	R\$ 4,25	425,00	Plastilit
643	CAP ESGOTO 100MM	UND	80,00	R\$ 2,50	200,00	Plastilit
653	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 45° 50X50MM	UND	50,00	R\$ 2,65	132,50	Plastilit
657	TE REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UND	60,00	R\$ 5,10	306,00	Plastilit
658	TE REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UND	60,00	R\$ 7,50	450,00	Plastilit
659	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UND	80,00	R\$ 0,77	61,60	Plastilit
660	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UND	80,00	R\$ 0,90	72,00	Plastilit
667	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 20MM	UND	60,00	R\$ 20,90	1.254,00	Tigre
671	LUNA ELETRODUTO CONDULETE 1"	UND	150,00	R\$ 2,45	367,50	Tigre
673	CURVA 90° CONDULETE 1"	UND	80,00	R\$ 3,95	316,00	Tigre
675	BRACADEIRA CONDULETE 1"	UND	100,00	R\$ 2,45	245,00	Tigre
684	COLUNA 7X14 6 METROS	UND	90,00	R\$ 62,00	5.580,00	Gerdau
685	COLUNA 7X17 6 METROS	UND	70,00	R\$ 64,90	4.543,00	Gerdau
686	TRELÇA TG 8 6 METROS	UND	100,00	R\$ 23,00	2.300,00	Gerdau

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

7

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 38

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



Nº	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
687	TRELIÇA TG 12 6 METROS	UND	90,00	R\$ 41,50	3.735,00	Gerdau
688	PEDRISCO	M²	150,00	R\$ 63,00	9.585,00	Pedreira Tajuaiam
690	ARGAMASSA AC3 (PISO SOBRE PISO)	SC	300,00	R\$ 24,50	7.350,00	Voloran
702	TORNEIRA PARA LAVATORIO PAREDE BICA ALTA	UND	80,00	R\$ 48,90	3.912,00	Leão
709	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNI	20,00	R\$ 390,00	7.800,00	Worker
712	CESTO ESPOSITOR PRÁTICO AZUL 435X285X375MM	UND	60,00	R\$ 16,90	1.014,00	Kala
721	CHUVEIRO DUCHA 2200V	UND	80,00	R\$ 45,00	3.600,00	Fame
722	TELHA FIBROCIMENTO 1.220X50 4MM	UND	100,00	R\$ 7,50	750,00	Brasilit
723	TELHA FIBROCIMENTO 1.22X1.10 5MM	UND	100,00	R\$ 17,50	1.750,00	Brasilit
725	TELHA FIBROCIMENTO 2.13X1.10 4MM	UND	200,00	R\$ 26,00	5.200,00	Brasilit
726	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X1.10 6MM	UND	150,00	R\$ 31,50	4.725,00	Brasilit
729	ESCALADA DE ALUMÍNIO 8DEGRAUS	UND	45,00	R\$ 100,00	4.500,00	Maestro
731	PERFIL PVC BARRA 6 METROS	MTS	300,00	R\$ 19,25	5.775,00	Polifort
766	PINO FEMEA 10"	UND	60,00	R\$ 3,80	228,00	Fame
767	PORTA PAPEL HIGIENICO SIMPLES	UND	50,00	R\$ 12,90	645,00	Leão
769	PORTA SABONETE LÍQUIDO	UND	60,00	R\$ 27,50	1.650,00	Astra
771	PORTA COPO PLÁSTICO CAFÉ	UND	60,00	R\$ 32,00	1.920,00	Cipla
775	ALÇA APOIO 40	UND	15,00	R\$ 50,00	750,00	Astra
777	ALÇA APOIO 80	UND	15,00	R\$ 79,00	1.185,00	Leão
778	ALÇA APOIO 100	UND	15,00	R\$ 89,00	1.335,00	Leão
780	GARRAFA TÉRMICA 8 LITROS	UND	30,00	R\$ 37,00	1.110,00	Invicta
781	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS	UND	30,00	R\$ 55,00	1.650,00	Invicta
782	MANTA IMPERMEABILIZANTE AUTOADESIVO 5CM	UNI	20,00	R\$ 29,90	598,00	Aluband
784	MANTA IMPERMEABILIZANTE AUTOADESIVO 12CM	UNI	20,00	R\$ 38,50	770,00	Aluband
786	LIXEIRA C/ PEDAL 20 LITROS	UND	25,00	R\$ 85,00	2.125,00	Kala
788	LIXEIRA C/ PEDAL 50 LITROS	UND	20,00	R\$ 108,50	2.170,00	Kala
790	LIXEIRA C/ PEDAL 70 LITROS	UND	20,00	R\$ 167,50	3.350,00	Kala
791	LIXEIRA C/ PEDAL 100 LITROS	UND	20,00	R\$ 234,00	4.680,00	Kala
792	LIXEIRA SIMPLES C/	UND	30,00	R\$ 60,00	1.800,00	Kala

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

8

Nº	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
797	TAMPA 20 LITROS	UND	20,00	R\$ 46,00	920,00	MetalNorte
798	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 1.00X1.00	UND	20,00	R\$ 99,90	1.998,00	MetalNorte
799	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 1.00X1.20	UND	20,00	R\$ 109,90	2.198,00	MetalNorte
801	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 1.20X1.50	UND	20,00	R\$ 149,90	2.998,00	MetalNorte
814	CONVERTEDOR DE FERRUGEM TF7 5 LITROS	UND	10,00	R\$ 109,00	1.090,00	TF7
856	ROLO ESPUMA 10 cm	UND	60,00	R\$ 4,25	255,00	Roma

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária; Valor do Contrato: 645.657,20 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

06.001.04.122.0004.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.122.0004.2.024.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.461.0022.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.12.361.0016.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.003.27.812.0035.2.099.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.003.27.812.0035.2.101.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençada entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente contratação junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 39

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

10

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

11



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 40

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. "prática obstrutiva":
- Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.
 - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro ou pessoa por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 13 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

Sócio Administrador
038.071.089-71 - MARA GISELI FERRI

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (xx) (43) 3461.8000

12

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (xx) (43) 3461.8000

13



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 41

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020 – P.M.F.

São partes integrantes neste Instrumento:

- de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr., inscrito no CPF nº residente e domiciliado em Faxinal-PR, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- de outro lado, a empresa **MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.169.400/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 065.892.709-45, residente e domiciliado em Faxinal - PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 162/2019 – Pregão Nº. 87/2019**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERREJENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÕES EM IMÓVEIS E PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 87/2019**, e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), PEDRO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 683.574.009-49, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 162/2019 – Pregão Nº. 87/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do

contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável:

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **5 dias** corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail).

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega; Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará a DETENTORA DA ATA o valor global de **R\$ 57.932,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais)** em moeda corrente nacional, até **em até 30 (trinta) dias após o fornecimento**, dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) PEDRO DA SILVA MOREIRA.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará a DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Espec.
804	AGUARRAZ 5 Lts	UND	30,00	R\$ 38,00	1.140,00	GALLE
805	BIANCO 3,6 LITROS	UND	30,00	R\$ 59,00	1.770,00	QUARTIZO LIT
806	BIANCO 18 LITROS	UND	15,00	R\$ 148,00	2.220,00	QUARTIZO LIT
807	BROXA PINTURA GRANDE	UND	30,00	R\$ 5,30	159,00	CONDOR
808	BROXA PINTURA MEDIA	UND	30,00	R\$ 4,80	144,00	CONDOR
810	CAL PINTURA 5 KILOS BRANCO	UND	100,00	R\$ 7,50	750,00	BELITCOLOR
811	CAL PINTURA 5 KILOS COLORIDO	UND	50,00	R\$ 12,00	600,00	BELITCOLOR
820	ESMALT E SINTETICO BRILHANTE 3,6 Lts	UND	35,00	R\$ 58,00	2.030,00	GRAFILIT
824	FUNDO A OLEO 3,6 LITS	UNI	30,00	R\$ 43,00	1.290,00	UNIVERSO
870	THINNE R FORTE 0,9 Lts	UND	100,00	R\$ 9,90	990,00	GALLE
872	THINNE R FRACO 0,9 Lts	UND	100,00	R\$ 8,80	880,00	GALLE
873	THINNE R FRACO 5 Lts	UND	100,00	R\$ 45,00	4.500,00	GALLE
876	TINTA ACRILICA SEM BRILHO 18 Lts	UND	50,00	R\$ 253,00	12.650,00	VISOCOR
882	TINTA LATEX 18 Lts	UND	40,00	R\$ 110,00	4.400,00	VISOCOR
883	TINTA LATEX 3,6 Lts	UND	60,00	R\$ 29,90	1.794,00	VISOCOR
888	TINTA	UND	40,00	R\$ 23,00	9.200,00	VISOCOR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 42

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL Departamento de Compras e Licitação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Fornecedor
5	OLEO 18 Lts	UND	40,00	0,00	0,00	VISOCOR
88	TINTA OLEO 3,6 Lts	UND	0	55,00	0,00	VISOCOR
89	TINTA P/ QUADRO ESCOLA R. 3,6 Lts	UND	30,00	100,00	3.000,00	FARBEM
89	TINTA P/ TELHA 18 Lts	UND	50,00	139,90	6.995,00	FARBEM
90	FITA CREPE MEDIA	UNI	100,00	5,00	500,00	ADERI

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho. O pagamento será através de transferência bancária.

Valor do Contrato: 57.932,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais).

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecedor seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

06.001.04.122.0004.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.122.0004.2.024.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0022.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.06.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.12.381.0016.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.003.27.812.0035.2.101.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840.000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

3



MUNICÍPIO DE FAXINAL Departamento de Compras e Licitação

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avencado o valor do contrato de A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado o inexecução.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta: apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se adierá,

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840.000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 43

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
5. "prática obstrutiva":
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840.000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

5

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840.000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 44

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020 – P.M.F.

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/ME sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ysion Alvaro Cantagallo, inscrito no CPF nº 453.674.859-87, residente e domiciliado em Faxinal-PR, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2. de outro lado, a empresa **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.685.407/0001-08, neste ato representada pelo Sr. JULIANA GIL ESTEVES, portador da C/IRG nº da . e inscrito no CPF/ME nº 052.447.519-99, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 162/2019 – Pregão Nº 87/2019**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERREGENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÕES EM IMÓVEIS E PROPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, de acordo com as especificações constantes no Edital de **Pregão Nº 87/2019** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(o), PEDRO DA SILVA MOREIRA. Inscrição no CPF/ME nº 683.574.009-49. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 162/2019 – Pregão Nº 87/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **5 dias** corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail).
A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
Comendo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega.
Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor global de **R\$ 178.964,15 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)**, em moeda corrente nacional, até **Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento** dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) PEDRO DA SILVA MOREIRA.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará a DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

It e m	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espe.
23	ARGAMASSA AC1 20 KG	SACO	400,00	R\$ 8,05	3.220,00	VOTORANA
28	BARRA DE FERRO 3/8	BARRA	200,00	R\$ 29,50	5.900,00	GERDAU
52	CABO MACHADO	UNDA	10,00	R\$ 7,70	77,00	CASTOR
54	CABO PARA PA RETO	UNDA	10,00	R\$ 6,85	68,50	CASTOR
86	CAL PARA PINTURA BRANCO 10KG	SACO	200,00	R\$ 8,50	1.700,00	CERRO BRANCO
92	CAPA BARRO	UNDA	200,00	R\$ 1,89	378,00	TETO FORTE
95	CAPACETE SEGURANÇA SIMPLES	UNDA	10,00	R\$ 12,50	125,00	VONDER
99	CHAPA MAADERITE 12MM	UNI	100,00	R\$ 42,10	4.210,00	SÃO JORGE
164	CIMENTO 50 KG	SACO	2,50	R\$ 22,00	55,00	VOTORANA
168	COLA CANO PVC 75 gr	UNDA	50,00	R\$ 4,35	217,50	PLASTILIT
169	COLA CANO PVC 850 gr	UNDA	40,00	R\$ 28,70	1.148,00	PLASTILIT
174	COLUNA PARA LAVATORIO	UNI	30,00	R\$ 49,50	1.485,00	LOGASA
181	CORTADOR HD 750	UNDA	10,00	R\$ 188,90	1.889,00	CORTAG
244	EMENDA MANGUEIRA PRETA 3/4	UNDA	10,00	R\$ 0,54	5,40	JAPI
266	FIO CABO FLEXIVEIS 4.0 C/ 100MTS	ROLO	15,00	R\$ 143,50	2.152,50	SIL
280	PORTA ALMOFADADA 80 CM	UNDA	100,00	R\$ 142,20	14.220,00	PASINATO
355	LAVATORIO 65 CM BRANCO	UNDA	50,00	R\$ 51,50	2.575,00	LOGASA
384	LUVA ESGOTO 100 mm	UNDA	100,00	R\$ 2,70	273,00	PLASTILIT
388	LUVA ESGOTO 40	UNDA	100,00	R\$ 0,70	71,00	PLASTILIT



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 45

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL Departamento de Compras e Licitação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	mm				
8	LUVA SOLDAVEL 20 mm	UND 100,00	R\$ 0,65	65,00	PLASTILIT
3	LUVA SOLDAVEL 25 mm	UND 150,00	R\$ 0,70	105,00	PLASTILIT
3	LUVA SOLDAVEL 50 mm	UND 100,00	R\$ 1,70	171,00	PLASTILIT
4	PIA MARMORITE 1.20 MTS	UND 5,00	R\$ 135,00	675,00	RORATO
4	PIA MARMORITE 1.60 MTS	UND 5,00	R\$ 193,50	967,50	RARATO
4	PISOS CERÂMICOS 45x45 1" LINHA	M² 2,00	R\$ 15,20	30,40	CEDASA
4	PORTA LISA IMBUIA 60 CM	UND 30,00	R\$ 109,80	3.294,00	PORTERIT
4	PORTA LISA IMBUIA 90 CM	UND 30,00	R\$ 107,00	3.210,00	PORTERIT
4	REDUÇÃO ESGOTO 100 x 75 mm	UND 100,00	R\$ 2,70	279,00	PLASTILIT
4	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 MM	UND 100,00	R\$ 9,50	950,00	PLASTILIT
4	REGISTRO ESFERA PVC 50 mm	UND 50,00	R\$ 13,00	650,00	PLASTILIT
4	REGISTRO ESFERA PVC 60 mm	UND 20,00	R\$ 21,75	435,00	PLASTILIT
4	REGISTRO METAL GAVETA 1 1/2	UND 10,00	R\$ 67,30	673,00	KELLY
4	REJUNTE 1KG	UND 300,00	R\$ 1,90	573,00	CIMENTOLIT
4	MALHA POP 2X3 15X15 3 MM	UNI 50,00	R\$ 38,70	1.935,00	GERDAU
5	TUBO ESGOTO 1" 6 METROS 50 MM	UND 50,00	R\$ 21,50	1.075,00	PLASTILIT
6	JOELHO SOLDAVEL 45° 20mm	UND 100,00	R\$ 0,80	80,00	PLASTILIT
6	JOELHO SOLDAVEL 45° 25mm	UND 100,00	R\$ 0,68	68,00	PLASTILIT
6	CAP SOLDAVEL 20MM	UND 60,00	R\$ 0,43	25,80	PLASTILIT
6	CAP SOLDAVEL 25MM	UND 60,00	R\$ 0,60	36,60	PLASTILIT
6	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL	UND 60,00	R\$ 1,40	84,00	PLASTILIT

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000



MUNICÍPIO DE FAXINAL Departamento de Compras e Licitação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	LONGA 50X25MM				
6	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM	UND 50,00	R\$ 0,86	43,00	PLASTILIT
6	APARADOR DE GRAMA 127V	UND 15,00	R\$ 177,00	2.655,00	TRAP
6	JOELHO SOLDAVEL 90° C/BUCHA LATÃO AZUL 25/1/2	UND 60,00	R\$ 2,83	169,80	PLASTILIT
6	JOELHO SOLDAVEL 90° C/BUCHA LATÃO AZUL 25/3/4	UND 70,00	R\$ 2,70	189,00	PLASTILIT
6	LUVA SOLDAVEL C/BUCHA LATÃO 25/1/2	UND 70,00	R\$ 2,20	154,00	PLASTILIT
6	CAP ESGOTO 40MM	UND 60,00	R\$ 0,89	53,40	PLASTILIT
6	CAP ROSCÁVEL 1/2"	UND 60,00	R\$ 0,50	30,00	PLASTILIT
6	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UND 80,00	R\$ 0,80	64,00	PLASTILIT
6	JOELHO ESGOTO 45° 50 MM	UND 70,00	R\$ 1,50	105,00	PLASTILIT
6	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND 80,00	R\$ 89,00	7.120,00	LOGASA
6	TUBO LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND 60,00	R\$ 10,80	648,00	ASTRA
6	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	UND 80,00	R\$ 52,00	4.160,00	TIGRE
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UND 70,00	R\$ 160,00	11.200,00	TIGRE
7	BASE REGISTRO DE GAVETA 3/4	UND 50,00	R\$ 27,50	1.375,00	DOCOL
7	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA	UND 50,00	R\$ 6,30	315,00	ASTRA
7	LIXA D'ÁGUA 150	UND 60,00	R\$ 1,50	90,00	NORTON
7	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES INFANTIL	UND 20,00	R\$ 47,50	950,00	ASTRA
7	VASO	UND 20,00	R\$ 3,60	3.600,00	FIORI

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 46

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL Departamento de Compras e Licitação



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
2	SANITARIO CONVENCIONAL AL INFANTIL	180	00		
8	ESTOPA 150 gramas	30,00	2,40	72,00	103
2		0	0		
3	MASSA PVA 3/8 Lts	50,00	16,66	833,00	CORALE GRE
4		0	0		
1	REMOVEDOR PASTOSO 0,9 Lts	30,00	35,00	1.050,00	OSMOC OLOR
8		0	0		
8	TINTA OLEO 0,9 Lts	65,00	18,90	1.228,50	CORALE GRE
4		0	0		
8	TINTA P/ QUADRO 0,9 Lts	35,00	32,05	1.142,05	CORAL
9		0	0		
0	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 LITROS	20,00	61,63	1.232,60	OTTO

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho. O pagamento será através de transferência bancária.
Valor do Contrato: 178.964,15 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).
Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato.
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

06.001.04.122.0004.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.122.0004.2.024.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.451.0022.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.044.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.12.361.0016.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.27.812.0035.2.099.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.003.27.812.0035.2.101.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Cabera ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato,

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840.000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

5



MUNICÍPIO DE FAXINAL Departamento de Compras e Licitação



em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. As condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, a multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado a DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado inexecução

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840.000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 47

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se for tomada expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 5. "prática obstrutiva":
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação

www.faxinal.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 13 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

Sócio Administrador
052.447.519-99 - JULIANA GIL ESTEVES

7

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000

8



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 48

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 030/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE DONIZETE FERREIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares referente ao período 2009/2010, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 15/01/2020 à 29/01/2020 – 15 dias

Período II – 10/02/2020 à 24/02/2020 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 14 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 246/2020

Pág. 49

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br